Proc. Administrativo 022/2026

De: Mainara P. - SME-DEP-TRANSP-ESC

Para: SMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Data: 13/03/2026 às 14:24:21

Setores envolvidos:

SME, SME-DEP-TRANSP-ESC, SMMAS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terceirizado

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar.

–

Mainara Pierog

CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA ESCOLAR

Anexos:
DFD_2026_TERC.pdf

Assinado por 3 pessoas: MAINARA PIEROG, ANDRESSA NAIRNE e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/3AD2-D9E6-4BA7-0E2D e informe o código 3AD2-D9E6-4BA7-0E2D

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar.
UNIDADE REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Educação
GRAU DE PRIORIDADE:	(X) Normal ( ) Prioritário
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:	(X) Pregão ( ) Concorrência (exclusivo para obras e serviços de engenharia) ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Adesão a Ata de Registro de Preço de Outro Órgão
FORMA DE ENTREGA:	(X) Parcelada ( ) Única
DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:	90 Dias
FONTE DE RECURSO:	(X) Recurso próprio ( ) Emenda/Convênio ( ) Contrapartida

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A terceirização das linhas de transporte escolar faz-se necessária em razão da insuficiência da municipal para atender integralmente à demanda existente, considerando o número de estudar distâncias percorridas e as particularidades das rotas atendidas. Dessa forma, a contratação de empre especializada visa garantir a continuidade, regularidade e segurança na prestação do serviço de transp escolar, assegurando o deslocamento adequado dos alunos da rede pública de ensino até as unidades escolares. Ressalta-se que o transporte escolar constitui serviço essencial, diretamente relaciona direito de acesso e permanência dos estudantes na escola, motivo pelo qual se justifica a terceirização linhas para melhor atendimento da demanda do município.

QUANTIDADE DO PRODUTO/SERVIÇO A SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar – Linha Xaxim, veículo van de capacidade mínima de 15 lugares, com percurso aproximado de 32 km de ida + 32 km de volta, totalizando 64 km diários – previsão de 200 dias letivos	KM	12.800
01	Empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar – Linha Caveira, veículo van de capacidade mínima de 15 lugares com percurso aproximado de 22,7 km ida + 22,7 km volta, totalizando 45,4 km diários – previsão de 200 dias letivos	KM	9.080
01	Empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar – Linha Ramificação Rio da Prata (6ª aula), veículo van de capacidade mínima de 15 lugares, com percurso aproximado de 13 km ida + 13 km volta, totalizando 26 km diários – previsão de 200 dias letivos	KM	5.200

Assinado por 3 pessoas: MAINARA PIEROG, ANDRESSA NAIRNE e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmital.pr.1doc.com.br/verificacao/3AD2-D9E6-4BA7-0E2D e informe o código 3AD2-D9E6-4BA7-0E2D

RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA
MAINARA PIEROG Equipe de Planejamento Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026 ANDRESSA NAIRNE Secretária Municipal de Educação Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

Assinado por 3 pessoas: MAINARA PIEROG, ANDRESSA NAIRNE e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/3AD2-D9E6-4BA7-0E2D e informe o código 3AD2-D9E6-4BA7-0E2D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3AD2-D9E6-4BA7-0E2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAINARA PIEROG (CPF 088.XXX.XXX-10) em 13/03/2026 14:24:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDRESSA NAIRNE (CPF 084.XXX.XXX-29) em 13/03/2026 14:41:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSILDA GOMES DA SILVA (CPF 599.XXX.XXX-72) em 24/03/2026 15:09:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/3AD2-D9E6-4BA7-0E2D

Proc. Administrativo 1- 022/2026

De: Luiz S. - SMMAS

Para: GAB-PREF - GABINETE DO PREFEITO

Data: 13/03/2026 às 15:01:59

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SME, SME-DEP-TRANSP-ESC, SMMAS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terceirizado

Encaminhamos o DFD para transporte de colaboradores da Acamrep

_

Luiz Fernando Santiago
ADMINISTRATIVO

Anexos:
001_DFD_1_.pdf

Assinado por 2 pessoas: LUIZ FERNANDO SANTIAGO e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/F4BE-86B1-DDF1-CB48 e informe o código F4BE-86B1-DDF1-CB48

Município De Palmital
CNPJ: 75.680.025/0001-82

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para **prestação de serviço de transporte de colaboradores associados da ACAMREP – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital/PR**, para deslocamento diário entre suas residências e o local de trabalho, durante o período do ano de **2026**.
UNIDADE REQUISITANTE:	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Saneamento**
GRAU DE PRIORIDADE:	( ) Normal (x) Prioritário
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:	(X) Pregão ( ) Concorrência (exclusivo para obras e serviços de engenharia) ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Adesão a Ata de Registro de Preço de Outro Órgão
FORMA DE ENTREGA:	(x) Parcelada ( ) Única
DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:	90 Dias
FONTE DE RECURSO:	(x) Recurso próprio ( ) Emenda/Convênio ( ) Contrapartida

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de transporte tem como finalidade garantir o **deslocamento dos colaboradores associados da ACAMREP até o local de trabalho**, permitindo a continuidade das atividades de triagem e separação de materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva municipal.

A ACAMREP desempenha papel fundamental na **gestão de resíduos sólidos do município**, contribuindo diretamente para a redução do volume de resíduos destinados ao aterro sanitário, para o reaproveitamento de materiais recicláveis e para a geração de renda aos associados.

Muitos dos colaboradores residem em diferentes regiões do município e dependem do transporte fornecido para realizar o deslocamento diário até a unidade de trabalho.

Dessa forma, a disponibilização de transporte regular garante:

- A continuidade das atividades da associação;
- O funcionamento adequado da coleta seletiva municipal;
- Melhores condições de trabalho aos colaboradores;
- O fortalecimento das políticas públicas de gestão de resíduos sólidos e inclusão social.

QUANTIDADE DO PRODUTO/SERVIÇO A SER CONTRATADO:

Assinado por 2 pessoas: LUIZ FERNANDO SANTIAGO e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/F4BE-86B1-DDF1-CB48 e informe o código F4BE-86B1-DDF1-CB48

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 852700-000 – Palmital – PR – Fone: (42) 3657-1222 www.palmital.pr.gov

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Prestação de serviço de transporte de passageiros para deslocamento de colaboradores associados da ACAMREP – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital/PR, incluindo veículo, motorista, combustível e manutenção, conforme rotas definidas. Para o ano de 2026	KM	12.355,20

RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA

Luiz Fernando Santiago
Equipe de Planejamento
Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

Rosilda Gomes da Silva
Secretária Municipal de XXXXXXXXX
Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

Assinado por 2 pessoas: LUIZ FERNANDO SANTIAGO e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/F4BE-86B1-DDF1-CB48 e informe o código F4BE-86B1-DDF1-CB48

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F4BE-86B1-DDF1-CB48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIZ FERNANDO SANTIAGO (CPF 023.XXX.XXX-81) em 13/03/2026 15:02:23 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSILDA GOMES DA SILVA (CPF 599.XXX.XXX-72) em 13/03/2026 15:03:20 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSILDA GOMES DA SILVA (CPF 599.XXX.XXX-72) em 24/03/2026 15:10:20 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/F4BE-86B1-DDF1-CB48

Proc. Administrativo 2- 022/2026

De: Roberto R. - GAB-PREF

Para: COT - Central de controle e cotações

Data: 18/03/2026 às 18:19:28

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SME, SME-DEP-TRANSP-ESC, SMMAS, COT

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terceirizado

DESPACHO

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de transporte de alunos e de colaboradores.

Considerando a solicitação encaminhada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a qual pleiteia a contratação de empresa para a realização de transporte de alunos nas linhas Xaxim, Caveira e ramificação do Rio da Prata (6ª aula);

Considerando a solicitação encaminhada pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento** , a qual pleiteia a contratação de empresa especializada na realização de transporte de colaboradores associados na ACAMREP – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital para o centro de separação de materiais recicláveis do Município;

Considerando que a contratação pretendida deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas e legislação de trânsito;

Considerando a necessidade de formalização da contratação mediante regular procedimento licitatório, precedido da elaboração dos documentos de planejamento pertinentes, tais como Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e estimativa de preços, conforme exigências legais;

AUTORIZO a abertura de procedimento administrativo visando a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada em transporte de pessoas.

Determino o encaminhamento dos autos às Secretarias Municipais solicitantes para elaboração dos documentos de planejamento da contratação, especialmente Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de preços.

Posteriormente encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos, para adoção das providências necessárias à instauração e condução do certame, nos termos da legislação vigente.

Após as providências cabíveis, retornem os autos para análise e demais deliberações.

Palmital, 18 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

PREFEITO MUNICIPAL

_

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO CARLOS ROSSI e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/B690-FF5F-6A32-54E0 e informe o código B690-FF5F-6A32-54E0

1Doc: Proc. Administrativo 2- 022/2026 10/228

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO CARLOS ROSSI e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/B690-FF5F-6A32-54E0 e informe o código B690-FF5F-6A32-54E0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B690-FF5F-6A32-54E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO CARLOS ROSSI (CPF 864.XXX.XXX-91) em 18/03/2026 18:20:18 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSILDA GOMES DA SILVA (CPF 599.XXX.XXX-72) em 24/03/2026 15:10:53 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/B690-FF5F-6A32-54E0

Proc. Administrativo 3- 022/2026

De: Jessica F. - COT

Para: COT - Central de controle e cotações

Data: 24/03/2026 às 14:54:15

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SME, SME-DEP-TRANSP-ESC, SMMAS, COT

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terceirizado

SEGUE COTAÇÕES E RELATÓRIO DE COTAÇÃO.

_

Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes
DIRETORA DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexos:
COTACAO_I.pdf
COTACAO_II.pdf
COTACAO_III.pdf
RELATORIO_DE_COTACAO_Linhas_Transp_.pdf

Assinado por 2 pessoas: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/B550-BEB3-CA36-994B e informe o código B550-BEB3-CA36-994B

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃOSOCIAL: João Paulo Jusviak 070.867.049-03
CNPJ: 40.331.303/0001-01
ENDEREÇO: Joaquim Ferreira de Souza Nº S/Nº
TELEFONE: 42 998 13 04 60
CEP: 85.270.000

ITEM	Descrição	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA XAXIM, VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM PERCURSO APROXIMADO DE 32 KM DE IDA + 32 KM DE VOLTA, TOTALIZANDO 64 KM DIÁRIOS – PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	12.800	6.90	88.320
02	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA CAVEIRA, VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES COM PERCURSO APROXIMADO DE 22,7 KM IDA + 22,7 KM VOLTA, TOTALIZANDO 45,4 KM DIÁRIOS – PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVO	KM	9.080	6.90	62.652
03	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA RAMIFICAÇÃO RIO DA PRATA (6ª AULA), VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM PERCURSO APROXIMADO DE 13 KM IDA + 13 KM VOLTA, TOTALIZANDO 26 KM DIÁRIOS – PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	5.200	6.90	35.880
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 186.852					

João Paulo Jusviak
Assinatura e carimbo da empresa responsável

CNPJ: 40.331.303/0001-01
JOAO PAULO JUSVIAK LTDA
Rua Joaquim Ferreira de Souza, sn Centro,
Palmital/PR
Cep: 85270-000

Assinado por 2 pessoas: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/B550-BEB3-CA36-994B e informe o código B550-BEB3-CA36-994B

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃOSOCIAL: Eder Paulo Lopes
CNPJ: 40375443000103.69
ENDEREÇO: Rio Dourados Nº Sino
TELEFONE: 42999432363
CEP: 85220000

ITEM	Descrição	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA XAXIM, VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM PERCURSO APROXIMADO DE 32 KM DE IDA + 32 KM DE VOLTA, TOTALIZANDO 64 KM DIÁRIOS – PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	12.800	7,10	90.880
02	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA CAVEIRA, VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES COM PERCURSO APROXIMADO DE 22,7 KM IDA + 22,7 KM VOLTA, TOTALIZANDO 45,4 KM DIÁRIOS – PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVO	KM	9.080	7,10	64.468
03	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA RAMIFICAÇÃO RIO DA PRATA (6ª AULA), VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM PERCURSO APROXIMADO DE 13 KM IDA + 13 KM VOLTA, TOTALIZANDO 26 KM DIÁRIOS – PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	5.200	7,10	36.920
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 192.188					

Eder Paulo Lopes
Assinatura e carimbo da empresa responsável

Assinado por 2 pessoas: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/B550-BEB3-CA36-994B e informe o código B550-BEB3-CA36-994B

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃOSOCIAL: Marli Dochvat 036409239-44
CNPJ: 40307.486/0001-20
ENDEREÇO: Rua Presidente Getulio Vargas Nº 79
TELEFONE: (42)98413 0486
CEP: 85270-000

ITEM	Descrição	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA XAXIM, VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM PERCURSO APROXIMADO DE 32 KM DE IDA + 32 KM DE VOLTA, TOTALIZANDO 64 KM DIÁRIOS – PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	12.800	6,45	82.560
02	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA CAVEIRA, VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES COM PERCURSO APROXIMADO DE 22,7 KM IDA + 22,7 KM VOLTA, TOTALIZANDO 45,4 KM DIÁRIOS – PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVO	KM	9.080	6,45	58.566
03	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA RAMIFICAÇÃO RIO DA PRATA (6ª AULA), VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM PERCURSO APROXIMADO DE 13 KM IDA + 13 KM VOLTA, TOTALIZANDO 26 KM DIÁRIOS – PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	5.200	6,45	33.540
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 174.666					

Marli Dochvat
Assinatura e carimbo da empresa responsável

40.307.486/0001-20
MARLI DOCHVAT 036409239-44

RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Nº 79. CENTRO.
PALMITAL - PARANÁ

Assinado por 2 pessoas: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/B550-BEB3-CA36-994B e informe o código B550-BEB3-CA36-994B

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, destinado ao deslocamento de alunos da rede de ensino do Município de Palmital-PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Fundamentação Legal: Art. 23i da Lei n° 14/133/2021

Metodologia de Pesquisa

A pesquisa de preços foi realizada sob o rito da Lei nº 14.133/2021, especificamente fundamentada no Art. 23, inciso IV, que estabelece como parâmetro a pesquisa direta com fornecedores externos. O procedimento consistiu na solicitação de orçamentos junto a empresas do ramo, exigindo-se que as cotações fossem obtidas de no mínimo 3 (três) fornecedores distintos, com a devida análise crítica dos valores para assegurar que o preço estimado esteja em conformidade com as condições reais de mercado e as especificações do objeto.

A coleta de dados fundamentou-se na obtenção de orçamentos junto às empresas, João Paulo Jusviak LTDA 40.307.486 Marli Dochovat e 40.375.493 Eder Pauloski.

Jéssica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes
Diretor do Depto de Compras e Licitação
Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

Assinado por 2 pessoas: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/B550-BEB3-CA36-994B e informe o código B550-BEB3-CA36-994B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B550-BEB3-CA36-994B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES (CPF 080.XXX.XXX-13) em 24/03/2026 14:58:03 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSILDA GOMES DA SILVA (CPF 599.XXX.XXX-72) em 24/03/2026 15:11:24 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/B550-BEB3-CA36-994B

Proc. Administrativo 4- 022/2026

De: Jessica F. - COT

Para: COT - Central de controle e cotações

Data: 24/03/2026 às 14:57:45

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SME, SME-DEP-TRANSP-ESC, SMMAS, COT

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terceirizado

SEGUE COTAÇÕES E RELATÓRIO DE COTAÇÃO.

_

Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes
DIRETORA DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexos:
COTACAO_I.pdf
COTACAO_II.pdf
COTACAO_III.pdf
RELATORIO_DE_COTACAO_Transp_ACAMREP.pdf

Assinado por 2 pessoas: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/E98A-AFE2-AA85-7679 e informe o código E98A-AFE2-AA85-7679

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃOSOCIAL: Ales Paulista
CNPJ: 40.375.493/0003-69
ENDEREÇO: Rua Desembargador [illegible] Nº S/Nº
TELEFONE: 42 9944 32363
CEP: 85.270-600

ITEM	Descrição	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA DESLOCAMENTO DE COLABORADORES ASSOCIADOS DA ACAMREP – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL/PR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, CONFORME ROTAS DEFINIDAS. PARA O ANO DE 2026	KM	12.355,20	6.45	79.691,04
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 79.691,04					

Ales Paulista
Assinatura e carimbo da empresa responsável

Assinado por 2 pessoas: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/E98A-AFE2-AA85-7679 e informe o código E98A-AFE2-AA85-7679

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃOSOCIAL: Marli Dochvat 036409239-44
CNPJ: 40.307.486/0001-20
ENDEREÇO: Rua Presidente Getulio Vargas N° 79
TELEFONE: (42)984130486
CEP: 85270.000

ITEM	Descrição	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA DESLOCAMENTO DE COLABORADORES ASSOCIADOS DA ACAMREP – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL/PR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, CONFORME ROTAS DEFINIDAS. PARA O ANO DE 2026	KM	12.355,20	6,45	79.693,04
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 79.693,04					

Marli Dochvat
Assinatura e carimbo da empresa responsável

40.307.486/0001-20
MARLI DOCHVAT 036409239-44

RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
N° 79. CENTRO.
PALMITAL - PARANÁ

Assinado por 2 pessoas: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/E98A-AFE2-AA85-7679 e informe o código E98A-AFE2-AA85-7679

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃOSOCIAL: João Paulo Jusviak 07086704903
CNPJ: 40.331.303/0001-01
ENDEREÇO: Joaquim Ferreira de Souza N° S/Nº
TELEFONE: 42.998130460
CEP: 85.270-000

ITEM	Descrição	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA DESLOCAMENTO DE COLABORADORES ASSOCIADOS DA ACAMREP – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL/PR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, CONFORME ROTAS DEFINIDAS. PARA O ANO DE 2026	KM	12.355,20	6,40	79.073,28
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 79.073,28					

João Paulo Jusviak
Assinatura e carimbo da empresa responsável

CNPJ: 40.331.303/0001-01
JOAO PAULO JUSVIAK LTDA
Rua Joaquim Ferreira de Souza, sn Centro,
Palmital/PR
Cep: 85270-000

Assinado por 2 pessoas: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/E98A-AFE2-AA85-7679 e informe o código E98A-AFE2-AA85-7679

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de colaboradores associados da ACAMREP–Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital/PR, para deslocamento diário entre suas residências e o local de trabalho, durante o período do ano de 2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Fundamentação Legal: Art. 23i da Lei n° 14/133/2021

Metodologia de Pesquisa

A pesquisa de preços foi realizada sob o rito da Lei nº 14.133/2021, especificamente fundamentada no Art. 23, inciso IV, que estabelece como parâmetro a pesquisa direta com fornecedores externos. O procedimento consistiu na solicitação de orçamentos junto a empresas do ramo, exigindo-se que as cotações fossem obtidas de no mínimo 3 (três) fornecedores distintos, com a devida análise crítica dos valores para assegurar que o preço estimado esteja em conformidade com as condições reais de mercado e as especificações do objeto.

A coleta de dados fundamentou-se na obtenção de orçamentos junto às empresas, João Paulo Jusviak LTDA 40.307.486 Marli Dochovat e 40.375.493 Eder Pauloski.

Jéssica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes
Diretor do Depto de Compras e Licitação
Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

Assinado por 2 pessoas: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES e ROSILDA GOMES DA SILVA 79
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/E98A-AFE2-AA85-7679 e informe o código E98A-AFE2-AA85-7679

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E98A-AFE2-AA85-7679

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES (CPF 080.XXX.XXX-13) em 24/03/2026 14:59:12 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSILDA GOMES DA SILVA (CPF 599.XXX.XXX-72) em 24/03/2026 15:11:57 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/E98A-AFE2-AA85-7679

Proc. Administrativo 5- 022/2026

De: Jessica F. - COT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/03/2026 às 15:00:41

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SME, SME-DEP-TRANSP-ESC, SMMAS, COT

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terceirizado

SEGUE SOLICITAÇÃO 75 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE

Anexos:
Solicitacao_75.pdf

Assinado por 2 pessoas: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/267B-C6DA-F188-4D65 e informe o código 267B-C6DA-F188-4D65

Município de Palmital

Solicitação 75/2026

Solicitação

Número	*Tipo*	*Emitido em*	*Quantidade de itens*
75	**Contratação de Serviço**	19/03/2026	1

Solicitante

Código	*Nome*
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA

Processo Gerado

Número: 0/2026

Local

38 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Saneamento

Órgão

12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Forma de pagamento

Descrição	*Tipo*
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	*Prazo*
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR	Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE COLABORADORES ASSOCIADOS DA ACAMREP ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL/PR, PARA DESLOCAMENTO DIÁRIO ENTRE SUAS RESIDÊNCIAS E O LOCAL DE TRABALHO, DURANTE O PERÍODO DO ANO DE 2026

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039139	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA DESLOCAMENTO DE COLABORADORES ASSOCIADOS DA ACAMREP – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL/PR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, CONFORME ROTAS DEFINIDAS. PARA O ANO DE 2026	KM	12.335,20	6,43	79.315,34
				TOTAL	**79.315,34**
				TOTAL GERAL	**79.315,34**

ROSILDA GOMES DA SILVA
Solicit ant e

Assinado por 2 pessoas: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/267B-C6DA-F188-4D65 e informe o código 267B-C6DA-F188-4D65

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 267B-C6DA-F188-4D65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES (CPF 080.XXX.XXX-13) em 24/03/2026 15:01:47 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSILDA GOMES DA SILVA (CPF 599.XXX.XXX-72) em 24/03/2026 15:08:08 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSILDA GOMES DA SILVA (CPF 599.XXX.XXX-72) em 24/03/2026 15:14:01 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/267B-C6DA-F188-4D65

Proc. Administrativo 6- 022/2026

De: Jessica F. - COT

Para: SMF-DEP-CONT - SMF - Departamento de Contabilidade

Data: 24/03/2026 às 15:12:37

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMF-DEP-CONT, SME, SME-DEP-TRANSP-ESC, SMMAS, COT

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terceirizado

SEGUE SOLICITAÇÃO 76- SEC. MUN. EDUCAÇÃO.

_

Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes
DIRETORA DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexos:
Solicitacao_76.pdf

Assinado por 2 pessoas: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES e ANDRESSA NAIRNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/ABCA-348C-AEC6-AC3B e informe o código ABCA-348C-AEC6-AC3B

Município de Palmital

Solicitação 76/2026

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
76	**Contratação de Serviço**	19/03/2026	3

Solicitante

Código	Nome
29715-1	ANDRESSA NAIRNE

Processo Gerado

Número
0/2026

Local

21 Gabinete do Secretário de Educação

Órgão

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR	Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Justificativa:

A TERCEIRIZAÇÃO DAS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR FAZ-SE NECESSÁRIA EM RAZÃO DA INSUFICIÊNCIA DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER INTEGRALMENTE À DEMANDA EXISTENTE, CONSIDERANDO O NÚMERO DE ESTUDANTES, AS DISTÂNCIAS PERCORRIDAS E AS PARTICULARIDADES DAS ROTAS ATENDIDAS. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISA GARANTIR A CONTINUIDADE, REGULARIDADE E SEGURANÇA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, ASSEGURANDO O DESLOCAMENTO ADEQUADO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ATÉ AS UNIDADES ESCOLARES. RESSALTA-SE QUE O TRANSPORTE ESCOLAR CONSTITUI SERVIÇO ESSENCIAL, DIRETAMENTE RELACIONADO AO DIREITO DE ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES NA ESCOLA, MOTIVO PELO QUAL SE JUSTIFICA A TERCEIRIZAÇÃO DAS LINHAS PARA MELHOR ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039141	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CAVEIRA, VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES COM PERCURSO APROXIMADO DE 22,7 KM IDA + 22,7 KM VOLTA, TOTALIZANDO 45,4 KM DIÁRIOS – PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVO	KM	9.080,00	6,82	61.925,60
039142	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA RAMIFICAÇÃO RIO DA PRATA (6ª AULA), VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM PERCURSO APROXIMADO DE 13 KM IDA + 13 KM VOLTA, TOTALIZANDO 26 KM DIÁRIOS PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	5.200,00	6,82	35.464,00
039140	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA XAXIM, VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM PERCURSO APROXIMADO DE 32 KM DE IDA + 32 KM DE VOLTA, TOTALIZANDO 64 KM DIÁRIOS – PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	12.800,00	6,82	87.296,00
				TOTAL	**184.685,60**
				TOTAL GERAL	**184.685,60**

ANDRESSA NAIRNE
Solicit ant e

Assinado por 2 pessoas: JESSICA FERNANDA MONTEIRO DE PAZ FERNANDES e ANDRESSA NAIRNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/ABCA-348C-AEC6-AC3B e informe o código ABCA-348C-AEC6-AC3B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ABCA-348C-AEC6-AC3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES (CPF 080.XXX.XXX-13) em 24/03/2026 15:13:11 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANDRESSA NAIRNE (CPF 084.XXX.XXX-29) em 24/03/2026 15:43:48 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/ABCA-348C-AEC6-AC3B

Proc. Administrativo 7- 022/2026

De: Maria S. - SMF-DEP-CONT

Para: SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data: 25/03/2026 às 11:14:33

Em anexo Solicitação 75/2026 e 76/2026.

_

Maria Daiane Oliveira Silva
Contabilidade

Anexos:

Solicitacao_75_2026.pdf
Solicitacao_76_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Daiane Oliveira Silv...	25/03/2026 11:15:27	1Doc	MARIA DAIANE OLIVEIRA SILVA CPF 038.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1F7E-22EB-3AA1-C2D7**

Município de Palmital

Solicitação 75/2026

Indicação de Recursos Orçamentários

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
75	**Contratação de Serviço**	19/03/2026	1

Solicitante

Código	Nome
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA

Processo Gerado

Número
0/2026

Local

38 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Saneamento

Órgão

12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR	Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE COLABORADORES ASSOCIADOS DA ACAMREP ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL/PR, PARA DESLOCAMENTO DIÁRIO ENTRE SUAS RESIDÊNCIAS E O LOCAL DE TRABALHO, DURANTE O PERÍODO DO ANO DE 2026

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO				
	002 Departamento de Meio Ambiente e Saneamento				
	18.541.1801-2091 Manutenção da Politica Municipal de Resíduos Sólidos				
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
		Unidade	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor**
	3.3.90.33.06.00 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO				
	05480 00000 Recursos Ordinários (Liv res)				Do Exercício
039139	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA DESLOCAMENTO DE COLABORADORES ASSOCIADOS DA ACAMREP – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL/PR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, CONFORME ROTAS DEFINIDAS. PARA O ANO DE 2026	KM	12.335,20	6,43	79.315,34 *
				Total da dotação	**79.315,34**
				TOTAL	**79.315,34**
				TOTAL GERAL	**79.315,34**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

12.002.18.541.1801.2091	79.315,34
Cod 05480 Fonte 00000 G.Fonte E	79.315,34

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

*** Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio**

Assinado por 1 pessoa: MARIA DAIANE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1F7E-22EB-3AA1-C2D7 e informe o código 1F7E-22EB-3AA1-C2D7

Município de Palmital

Solicitação 76/2026

Indicação de Recursos Orçamentários

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
76	**Contratação de Serviço**	19/03/2026	3

Solicitante

Código	Nome
29715-1	ANDRESSA NAIRNE

Processo Gerado

Número
0/2026

Local

21 Gabinete do Secretário de Educação

Órgão

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR	Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Justificativa:

A TERCEIRIZAÇÃO DAS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR FAZ-SE NECESSÁRIA EM RAZÃO DA INSUFICIÊNCIA DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER INTEGRALMENTE À DEMANDA EXISTENTE, CONSIDERANDO O NÚMERO DE ESTUDANTES, AS DISTÂNCIAS PERCORRIDAS E AS PARTICULARIDADES DAS ROTAS ATENDIDAS. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISA GARANTIR A CONTINUIDADE, REGULARIDADE E SEGURANÇA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, ASSEGURANDO O DESLOCAMENTO ADEQUADO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ATÉ AS UNIDADES ESCOLARES. RESSALTA-SE QUE O TRANSPORTE ESCOLAR CONSTITUI SERVIÇO ESSENCIAL, DIRETAMENTE RELACIONADO AO DIREITO DE ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES NA ESCOLA, MOTIVO PELO QUAL SE JUSTIFICA A TERCEIRIZAÇÃO DAS LINHAS PARA MELHOR ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 005 Departamento de Transporte Escolar 12.362.1201-2057 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
	3.3.90.33.03.00 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR				
	03150 00146 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE				Do Exercício
039140	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA XAXIM, VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM PERCURSO APROXIMADO DE 32 KM DE IDA + 32 KM DE VOLTA, TOTALIZANDO 64 KM DIÁRIOS – PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	12.800,00	6,82	87.296,00 *
039141	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CAVEIRA, VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES COM PERCURSO APROXIMADO DE 22,7 KM IDA + 22,7 KM VOLTA, TOTALIZANDO 45,4 KM DIÁRIOS – PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVO	KM	9.080,00	6,82	61.925,60 *
039142	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA RAMIFICAÇÃO RIO DA PRATA (6ª AULA), VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM PERCURSO APROXIMADO DE 13 KM IDA + 13 KM VOLTA, TOTALIZANDO 26 KM DIÁRIOS PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	5.200,00	6,82	35.464,00 *
				Total da dotação	**184.685,60**
				TOTAL	**184.685,60**
				TOTAL GERAL	**184.685,60**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.005.12.362.1201.2057	184.685,60
Cod 03150 Fonte 00146 G.Fonte E	184.685,60

Assinado por 1 pessoa: MARIA DAIANE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1F7E-22EB-3AA1-C2D7 e informe o código 1F7E-22EB-3AA1-C2D7

ANDRESSA NAIRNE
Secretária Municipal de Educação

*** Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio**

Assinado por 1 pessoa: MARIA DAIANE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1F7E-22EB-3AA1-C2D7 e informe o código 1F7E-22EB-3AA1-C2D7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F7E-22EB-3AA1-C2D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA DAIANE OLIVEIRA SILVA (CPF 038.XXX.XXX-95) em 25/03/2026 11:15:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1F7E-22EB-3AA1-C2D7

Proc. Administrativo 8- 022/2026

De: Luiz S. - SMMAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/03/2026 às 13:20:58

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMF-DEP-CONT, SME, SME-DEP-TRANSP-ESC, SMMAS, COT

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terceirizado

EM ANEXO ETP

_

Luiz Fernando Santiago
ADMINISTRATIVO

Anexos:
ETP.pdf

Assinado por 1 pessoa: ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/3F9B-F610-A498-9158 e informe o código 3F9B-F610-A498-9158

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

Área Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE COLABORADORES ASSOCIADOS DA ACAMREP – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL/PR, PARA DESLOCAMENTO DIÁRIO ENTRE SUAS RESIDÊNCIAS E O LOCAL DE TRABALHO, DURANTE O PERÍODO DO ANO DE 2026.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo garantir o transporte diário dos colaboradores associados da ACAMREP – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital/PR, viabilizando o deslocamento entre suas residências e o local de trabalho.

A necessidade fundamenta-se no dever da Administração Pública de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos relacionados à gestão integrada de resíduos sólidos, conforme estabelecido pela **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

A ACAMREP exerce papel essencial no sistema municipal de coleta seletiva, atuando diretamente na triagem, separação e destinação adequada dos resíduos recicláveis. Tal atividade contribui significativamente para:

- Redução do volume de resíduos destinados ao aterro sanitário;
- Preservação ambiental;
- Geração de renda e inclusão social dos catadores;
- Cumprimento das diretrizes da política ambiental municipal.

Assinado por 1 pessoa: ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/3F9B-F610-A498-9158 e informe o código 3F9B-F610-A498-9158

- Considerando que os colaboradores residem em diferentes regiões do município, muitas vezes afastadas da unidade de triagem, o transporte fornecido pelo poder público torna-se indispensável para garantir:
- A presença regular dos trabalhadores;
- A continuidade operacional da associação;
- A eficiência da coleta seletiva municipal.
- A ausência desse serviço comprometeria diretamente a política pública ambiental, podendo resultar em:
- Interrupção das atividades da ACAMREP;
- Aumento de resíduos no aterro;
- Prejuízos sociais e ambientais ao município.

Dessa forma, a contratação mostra-se essencial, contínua e de interesse público relevante, estando alinhada aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e dignidade da pessoa humana.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação, embora essencial e de caráter contínuo, não consta formalmente detalhada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, tendo em vista que o referido instrumento ainda se encontra em fase de consolidação.

Todavia, a contratação está plenamente alinhada com o planejamento estratégico do Município, especialmente no que tange às políticas públicas ambientais e de gestão de resíduos sólidos.

Além disso:

- Está prevista nas dotações orçamentárias vigentes;
- Possui compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Atende ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Assinado por 1 pessoa: ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/3F9B-F610-A498-9158 e informe o código 3F9B-F610-A498-9158

Assim, sua execução não compromete o equilíbrio fiscal, atendendo aos princípios da responsabilidade na gestão pública.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados enquadram-se como comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação refere-se à prestação de serviço contínuo de transporte de passageiros, compreendendo o deslocamento diário dos colaboradores associados da ACAMREP, incluindo veículo, motorista, combustível e manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

A execução do serviço deverá ocorrer em perfeitas condições de funcionamento, observando rigorosamente os horários, rotas e locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, garantindo segurança, regularidade e eficiência na prestação.

No que se refere à padronização, esclarece-se que não será utilizado catálogo eletrônico de padronização, tendo em vista sua inexistência aplicável ao objeto no momento. Ressalta-se que tal medida não afronta o princípio da padronização previsto no inciso I do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, considerando a discricionariedade da Administração Pública, conforme disposto no §1º, inciso I, do art. 40 da referida lei:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
> I - especificação do produto ou serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

A contratada deverá disponibilizar veículo em perfeito estado de conservação, devidamente licenciado, assegurado e apto ao transporte de passageiros, atendendo às normas de trânsito vigentes, bem como motorista devidamente habilitado e qualificado.

Deverá ainda:

- Garantir a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- Assegurar condições adequadas de higiene, segurança e conforto;
- Cumprir integralmente as rotas e horários estabelecidos;
- Substituir imediatamente o veículo em caso de falhas ou indisponibilidade.

A contratada será responsável pela qualidade e segurança do serviço prestado durante toda a vigência contratual, devendo sanar quaisquer irregularidades no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação formal pela Administração.

Assinado por 1 pessoa: ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/3F9B-F610-A498-9158 e informe o código 3F9B-F610-A498-9158

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa foi baseada na necessidade operacional da ACAMREP, considerando deslocamentos diários ao longo do ano.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Prestação de serviço de transporte de passageiros (incluindo veículo, motorista, combustível e manutenção)	KM	**12.355,20**

A quilometragem estimada considera:

- Rotas diárias de ida e volta;
- Distâncias entre bairros e a unidade de triagem;
- Frequência de funcionamento durante o ano de 2026.

A estimativa contempla margem técnica para garantir a continuidade do serviço sem interrupções.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Análise das alternativas possíveis

No processo de planejamento, foram consideradas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade de transporte dos colaboradores associados da ACAMREP:

● **Execução direta pelo Município:**
Esta alternativa consistiria na utilização de frota própria e servidores municipais para a realização do transporte. Contudo, mostra-se inviável, tendo em vista a inexistência de veículos disponíveis em quantidade suficiente, bem como os custos elevados com aquisição, manutenção, combustível e contratação de motoristas, o que comprometeria a economicidade da contratação.

● **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte:**
Esta opção permite a execução do serviço por empresa que já possua estrutura adequada, incluindo veículos, motoristas, manutenção e gestão operacional, garantindo maior eficiência, segurança e continuidade na prestação do serviço.

Assinado por 1 pessoa: ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/3F9B-F610-A498-9158 e informe o código 3F9B-F610-A498-9158

● **Adesão a Ata de Registro de Preços (carona):**
Embora seja uma alternativa possível, pode não atender adequadamente às especificidades locais, como rotas, distâncias, frequência e características dos usuários, além de limitar a competitividade e a obtenção de melhores preços.

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

A solução escolhida pela equipe de planejamento foi a **contratação de empresa especializada por meio de Pregão Eletrônico**, fundamentada nos seguintes critérios:

Economicidade:
A realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico possibilita ampla concorrência entre empresas do ramo, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Eficiência Operacional:
A contratação de empresa especializada transfere à contratada a responsabilidade pela disponibilização de veículo, motorista, manutenção e combustível, permitindo que a Administração concentre seus esforços na gestão e fiscalização do contrato.

Segurança e Qualidade do Serviço:
Empresas especializadas possuem expertise na prestação de serviços de transporte, garantindo maior confiabilidade, segurança dos passageiros e conformidade com as normas de trânsito vigentes.

Adequação às Necessidades Locais:
A contratação permite a definição precisa das rotas, horários e quilometragem estimada (12.355,20 km), assegurando que o serviço atenda integralmente às demandas dos colaboradores da ACAMREP.

Viabilidade Técnica:
A solução mostra-se plenamente viável, considerando a existência de mercado fornecedor apto a atender a demanda, com empresas especializadas na prestação de serviços de transporte de passageiros.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada consolida-se como a alternativa mais vantajosa, garantindo o atendimento ao interesse público, a continuidade das atividades da ACAMREP e o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação está detalhada conforme relatório de cotações anexo ao processo, tendo sido apurada mediante pesquisa de mercado, considerando os preços praticados por empresas do

Assinado por 1 pessoa: ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/3F9B-F610-A498-9158 e informe o código 3F9B-F610-A498-9158

ramo de transporte de passageiros, bem como contratações similares realizadas pela Administração Pública.

O valor foi calculado com base na quilometragem estimada para a execução do serviço ao longo do exercício de 2026, totalizando **12.355,20 (doze mil trezentos e cinquenta e cinco vírgula vinte) quilômetros**, conforme definido no Documento de Formalização de Demanda e na Solicitação nº 75/2026.

Considerando o valor médio estimado de **R$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos) por quilômetro rodado**, obtém-se o valor total estimado de:

R$ 79.315,34 (setenta e nove mil trezentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)

Este montante reflete a média dos valores coletados em pesquisa de mercado, assegurando a compatibilidade com os preços praticados e a exequibilidade da contratação.

A análise de impacto financeiro demonstra que a despesa possui plena adequação com as metas fiscais do Município. O desembolso previsto foi confrontado com as dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2026, garantindo que a contratação ocorra de forma planejada, sem comprometer o equilíbrio financeiro do ente público.

A memória de cálculo detalhada, que fundamenta o valor estimado, servirá como parâmetro para a fase competitiva do processo licitatório, visando à obtenção da proposta mais vantajosa, conforme o critério de menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Todos os documentos que dão suporte à composição deste valor, tais como propostas comerciais, consultas a sistemas de preços públicos e o relatório consolidado de cotações, encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo, garantindo transparência, rastreabilidade e segurança jurídica à contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de transporte de passageiros, visando o deslocamento diário dos colaboradores associados da ACAMREP – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital/PR, entre suas residências e o local de trabalho.

O serviço deverá ser executado conforme rotas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, considerando a necessidade operacional da associação, com quilometragem estimada de **12.355,20 km ao longo do exercício de 2026**.

A contratação abrangerá a disponibilização de:

- Veículo adequado ao transporte de passageiros;
- Motorista devidamente habilitado;
- Combustível necessário à execução do serviço;
- Manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- Seguro e demais encargos necessários à regular prestação do serviço.

Assinado por 1 pessoa: ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/3F9B-F610-A498-9158 e informe o código 3F9B-F610-A498-9158

A execução deverá ocorrer de forma contínua, com observância rigorosa aos horários e itinerários estabelecidos, garantindo a regularidade, segurança e eficiência do transporte.

Manutenção e Assistência Operacional

Considerando a natureza do objeto como prestação de serviço contínuo, as exigências de manutenção e suporte aplicam-se à garantia da plena operacionalidade do transporte durante toda a vigência contratual.

Condições de Operação:
A contratada deverá manter o veículo em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, atendendo integralmente à legislação de trânsito vigente.

Manutenção Preventiva e Corretiva:
Será de responsabilidade da contratada a realização de todas as manutenções necessárias, de forma a evitar interrupções na prestação do serviço.

Substituição de Veículo:
Em caso de falha mecânica, indisponibilidade ou qualquer situação que comprometa a execução do serviço, a contratada deverá providenciar a substituição imediata do veículo, sem prejuízo à continuidade do transporte.

Qualificação do Condutor:
O motorista deverá possuir habilitação compatível com o serviço prestado, além de experiência e conduta adequada ao transporte de passageiros.

Conformidade Normativa:
A prestação do serviço deverá observar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente o Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a segurança dos usuários e a regularidade da execução contratual.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação **não será realizada de forma parcelada**, considerando a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviço contínuo de transporte de passageiros para atendimento aos colaboradores da ACAMREP.

A execução do serviço demanda uniformidade operacional, padronização de rotas, horários e condições de transporte, o que inviabiliza a divisão do objeto em múltiplos contratos ou lotes, sob pena de comprometer a eficiência e a qualidade da prestação.

A eventual fragmentação da contratação poderia acarretar:

- Dificuldades na gestão e fiscalização contratual;

Assinado por 1 pessoa: ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/3F9B-F610-A498-9158 e informe o código 3F9B-F610-A498-9158

- Risco de descontinuidade do serviço;
- Conflitos operacionais entre diferentes prestadores;
- Comprometimento da logística de transporte dos colaboradores.

Além disso, o objeto apresenta natureza indivisível do ponto de vista técnico e operacional, uma vez que o serviço deve ser executado de forma integrada, contínua e coordenada, garantindo o deslocamento adequado dos usuários.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o que não se verifica no presente caso.

Dessa forma, a contratação por lote único mostra-se a alternativa mais adequada, assegurando:

- Maior eficiência na execução do serviço;
- Facilidade na gestão contratual;
- Garantia de continuidade;
- Melhor controle operacional.

Portanto, a opção pela não realização do parcelamento configura-se como a solução técnica e economicamente mais viável, garantindo a adequada prestação do serviço e o atendimento ao interesse público.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca alcançar resultados expressivos na gestão dos recursos públicos, fundamentando-se nos princípios da eficiência e da economicidade, conforme detalhado a seguir:

Economicidade e Eficiência Financeira: O principal resultado pretendido é a otimização dos gastos públicos através do parcelamento da solução em lotes individuais por item, o que estimula a máxima competitividade entre fabricantes e distribuidores especializados. Esta estratégia visa a obtenção do menor preço unitário disponível no mercado, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma a maximizar o poder de compra do Município. A padronização dos insumos permite ainda um melhor controle orçamentário e a redução de custos indiretos derivados de compras emergenciais ou fracionadas fora do planejamento.

Melhor Aproveitamento de Recursos Materiais: A solução foca na redução do desperdício através da exigência de produtos com alto desempenho e rendimento técnico, em conformidade com as normas da ANVISA. Ao adquirir materiais de primeira linha e com especificações claras, a Administração assegura a preservação do patrimônio público, evitando o desgaste precoce de pisos, móveis e equipamentos municipais. A gestão fracionada das entregas permite que o estoque seja mantido em níveis ideais, mitigando riscos de perdas por validade ou armazenamento inadequado.

Otimização de Recursos Humanos: O planejamento adequado da contratação reflete diretamente na produtividade das equipes de limpeza e manutenção. Ao disponibilizar materiais ergonômicos e

Assinado por 1 pessoa: ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/3F9B-F610-A498-9158 e informe o código 3F9B-F610-A498-9158

químicos de eficácia comprovada, reduz-se o esforço operacional e o tempo despendido nas atividades de higienização. Além disso, a padronização simplifica o treinamento dos servidores quanto ao manuseio seguro e diluição correta dos produtos, minimizando riscos de acidentes de trabalho e garantindo um ambiente de trabalho salubre para todo o quadro funcional.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes diretamente vinculadas à viabilização da presente contratação.

O objeto, consistente na prestação de serviço de transporte de colaboradores da ACAMREP, possui natureza autônoma, podendo ser executado de forma independente, sem a necessidade de celebração simultânea de outros contratos para o alcance de seus objetivos.

Todavia, registra-se a existência de possíveis contratações correlatas, tais como:

- serviços de manutenção das atividades operacionais da associação;
- fornecimento de equipamentos e estrutura para triagem de materiais recicláveis;
- eventuais serviços administrativos e de apoio à gestão da ACAMREP.

Ressalta-se, entretanto, que tais contratações não interferem diretamente na execução do serviço de transporte, não havendo dependência técnica ou operacional entre elas.

Dessa forma, a presente contratação pode ser realizada de maneira independente, sem prejuízo à sua eficiência, continuidade ou funcionalidade.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, consistente na prestação de serviço de transporte de colaboradores da ACAMREP, envolve impactos ambientais inerentes à utilização de veículos automotores, especialmente no que se refere à emissão de poluentes atmosféricos, consumo de combustíveis fósseis e geração de resíduos provenientes da manutenção veicular.

Tais impactos, embora característicos da atividade, podem e devem ser mitigados mediante a adoção de boas práticas operacionais e exigências contratuais alinhadas à legislação ambiental vigente e aos princípios da sustentabilidade na Administração Pública.

Requisitos de Sustentabilidade e Eficiência Ambiental

Assinado por 1 pessoa: ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/3F9B-F610-A498-9158 e informe o código 3F9B-F610-A498-9158

A execução do serviço deverá observar diretrizes que visem a redução dos impactos ambientais, dentre as quais destacam-se:

- **Controle de Emissões:** Exigência de que os veículos utilizados estejam em conformidade com as normas ambientais vigentes, especialmente quanto à emissão de gases poluentes, devendo estar devidamente licenciados e com manutenção em dia;
- **Manutenção Preventiva:** Obrigatoriedade de realização de revisões periódicas, visando garantir o bom funcionamento dos motores, redução do consumo de combustível e minimização da emissão de poluentes;
- **Eficiência Energética:** Preferência por veículos com menor consumo de combustível e melhor desempenho energético, sempre que tecnicamente viável;
- **Planejamento de Rotas:** Otimização dos trajetos a serem percorridos, reduzindo deslocamentos desnecessários, tempo de operação e, consequentemente, a emissão de gases de efeito estufa.

Gestão de Resíduos e Boas Práticas Ambientais

A contratada deverá adotar medidas ambientalmente adequadas no que se refere à manutenção dos veículos, incluindo:

- **Destinação Correta de Resíduos:** Óleos lubrificantes, filtros, pneus e demais resíduos automotivos deverão ser descartados conforme as normas ambientais vigentes, com comprovação, quando solicitado;
- **Prevenção de Vazamentos:** Adoção de medidas preventivas para evitar vazamentos de combustíveis e lubrificantes que possam causar contaminação do solo e da água;
- **Conformidade Legal:** Atendimento integral às normas ambientais aplicáveis, incluindo legislação federal, estadual e municipal.

Mitigação de Impactos e Responsabilidade Ambiental

A adoção das medidas acima visa mitigar os impactos ambientais decorrentes da execução do serviço, promovendo uma contratação alinhada aos princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade socioambiental.

Dessa forma, a presente contratação busca não apenas atender à necessidade de transporte dos colaboradores, mas também assegurar que sua execução ocorra de maneira ambientalmente responsável, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de gestão pública sustentável.

Assinado por 1 pessoa: ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/3F9B-F610-A498-9158 e informe o código 3F9B-F610-A498-9158

CONCLUSÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte de colaboradores da ACAMREP é plenamente justificada, necessária e viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta atende de forma adequada à necessidade identificada, garantindo o deslocamento seguro, contínuo e eficiente dos colaboradores até o local de trabalho, contribuindo diretamente para a regularidade das atividades desenvolvidas pela associação.

Do ponto de vista técnico, verificou-se que o mercado dispõe de fornecedores aptos a executar o objeto, com capacidade operacional compatível com as exigências estabelecidas. Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se vantajosa, uma vez que permite a previsibilidade dos custos, o controle da quilometragem e a otimização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência.

A opção pela contratação em lote único demonstra-se adequada, considerando a natureza contínua e indivisível do serviço, garantindo maior eficiência na gestão contratual e na execução das atividades.

Adicionalmente, foram observados os aspectos relacionados à sustentabilidade ambiental, segurança dos colaboradores e conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação esteja devidamente fundamentada e alinhada às boas práticas da Administração Pública.

Diante do exposto, a equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das providências necessárias à realização do competente procedimento licitatório.

Palmital/PR, 25 de Março de 2026.

Luiz Fernando Santiago
Equipe de Planejamento

Rosilda Gomes da Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

Assinado por 1 pessoa: ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/3F9B-F610-A498-9158 e informe o código 3F9B-F610-A498-9158

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F9B-F610-A498-9158

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSILDA GOMES DA SILVA (CPF 599.XXX.XXX-72) em 25/03/2026 13:43:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/3F9B-F610-A498-9158

Proc. Administrativo 9- 022/2026

De: Mainara P. - SME-DEP-TRANSP-ESC

Para: SME-DEP-TRANSP-ESC - SME - Departamento de Transporte Escolar

Data: 25/03/2026 às 14:30:13

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMF-DEP-CONT, SME, SME-DEP-TRANSP-ESC, SMMAS, COT

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terceirizado

Em anexo estudo técnico preliminar

_

Mainara Pierog

CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA ESCOLAR

Anexos:
ETP_LINHAS_2026.pdf

Assinado por 2 pessoas: MAINARA PIEROG e ANDRESSA NAIRNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1D76-A2BF-7999-10F8 e informe o código 1D76-A2BF-7999-10F8

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

Área Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para atendimento da Linha Xaxim, Linha Rio Caveira e Ramificação da Linha Rio da Prata 6ª aula.

Anteriormente, o transporte dos estudantes da linha Xaxim era realizado por veículo pertencente à frota municipal. Contudo, em razão do aumento no número de alunos atendidos, o veículo disponível tornou-se insuficiente para suprir a demanda, tanto pela limitação de capacidade quanto pela necessidade de garantir maior eficiência na prestação do serviço. A referida linha possui trajeto aproximado de 64 km, atendendo estudantes da rede pública de ensino que dependem diariamente do transporte escolar para acesso e permanência nas unidades de ensino.

Em relação a Ramificação da Linha Rio da Prata – 6ª aula, a necessidade decorre da alteração no atendimento escolar dos estudantes, uma vez que anteriormente os alunos frequentavam o ensino em período com término antecipado. Com a progressão para etapa escolar com inclusão da 6ª aula, passou a haver necessidade de transporte em horário diferenciado, exigindo atendimento complementar específico. A Ramificação possui trajeto aproximado de 26 km, sendo indispensável assegurar o transporte dos estudantes ao término das atividades escolares, especialmente em razão do horário correspondente à 6ª aula. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade da prestação do serviço com segurança, regularidade e eficiência, assegurando o adequado retorno dos alunos às suas residências.

Quanto à Linha Rio Caveira, o atendimento vinha sendo realizado por veículo pertencente à frota municipal, porém, em razão do aumento no número de estudantes atendidos, o veículo tornou-se insuficiente para suprir a demanda. Considerando que a distância entre a residência dos alunos e o ponto de acesso principal ultrapassa 2 km, e que o número de estudantes excede a capacidade operacional do veículo antes utilizado, torna-se necessária a contratação de veículo adequado, capaz de atender com segurança, regularidade e eficiência o transporte dos alunos dessa localidade. A linha possui trajeto aproximado de 45,4 km, atendendo estudantes da rede pública, que dependem diariamente do transporte escolar, para garantir o acesso regular às unidades de ensino e a permanência nas atividades escolares, sendo o serviço indispensável para assegurar o direito à educação com segurança e continuidade.

Assinado por 2 pessoas: MAINARA PIEROG E ANDRESSA NAIRNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1D76-A2BF-7999-10F8 e informe o código 1D76-A2BF-7999-10F8

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar o atendimento adequado das rotas escolares, garantindo o acesso e a permanência dos estudantes na escola, em conformidade com o dever constitucional de oferta do transporte escolar.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda, embora possua caráter essencial e recorrente para a garantia do acesso dos estudantes à rede pública de ensino, não se encontra detalhada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, em razão de o referido instrumento ainda não ter sido integralmente elaborado e publicado pela Administração Municipal. Contudo, a contratação está em conformidade com o planejamento administrativo e educacional do Município, tendo em vista que visa assegurar a continuidade da prestação do serviço de transporte escolar aos alunos da rede pública municipal, especialmente nas rotas em que há necessidade de atendimento por meio de terceirização, em razão das limitações operacionais da frota própria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para assegurar a adequada prestação do serviço de transporte escolar, observando critérios de segurança, eficiência, regularidade e conformidade legal, conforme segue:

Transporte seguro: A solução contratada deverá garantir o transporte seguro dos estudantes residentes em áreas rurais e periféricas até as unidades escolares da rede pública de ensino, em conformidade com as normas de segurança previstas na legislação de trânsito e nas regulamentações aplicáveis ao transporte escolar.

Eficiência no deslocamento: O serviço deverá assegurar deslocamento eficiente, com definição de rotas adequadas e compatíveis com os horários escolares, de modo a evitar atrasos e garantir a pontualidade no embarque e desembarque dos estudantes.

Regularidade da prestação do serviço: A execução deverá ocorrer de forma contínua e regular durante o calendário letivo, sem interrupções que possam comprometer o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica.

Qualidade na execução: A prestação do serviço deverá observar padrões mínimos de qualidade, proporcionando condições adequadas de conforto, conservação dos veículos bem-estar dos estudantes durante todo o trajeto.

Acessibilidade: A solução contratada deverá contemplar o atendimento a estudantes com necessidades específicas de locomoção, quando houver demanda, assegurando condições adequadas de acessibilidade.

Sustentabilidade: Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que contribuam para a redução de impactos ambientais, mediante adequada manutenção dos veículos e observância das normas de controle de emissão de poluentes.

Capacitação dos condutores: Os motoristas responsáveis pela execução do serviço deverão possuir habilitação compatível, curso específico para transporte escolar e demais requisitos exigidos pela legislação vigente.

Monitoramento e controle operacional: A contratação deverá possibilitar mecanismos de acompanhamento e fiscalização da execução do serviço, permitindo à Administração o controle das rotas, horários, veículos e condutores.

Assinado por 2 pessoas: MAINARA PIEROG e ANDRESSA NAGINE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1D76-A2BF-7999-10F8 e informe o código 1D76-A2BF-7999-10F8

Conformidade legal: A prestação do serviço deverá atender integralmente à legislação vigente aplicável ao transporte escolar, incluindo normas do Conselho Nacional de Trânsito, legislação de trânsito e exigências administrativas do Município.

Condições dos veículos: Os veículos utilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados, vistoriados e adequados ao transporte escolar, contendo todos os equipamentos obrigatórios de segurança.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades a serem contratadas foram definidas com base na necessidade anual de atendimento do transporte escolar da rede pública municipal, considerando-se a quilometragem diária de cada linha, os dias letivos previstos no calendário escolar e o histórico de execução das rotas em exercícios anteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar – Linha Xaxim, veículo van de capacidade mínima de 15 lugares, com percurso aproximado de 32 km de ida + 32 km de volta, totalizando 64 km diários – previsão de 200 dias letivos	KM	12.800
02	Empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar – Linha Caveira, veículo van de capacidade mínima de 15 lugares com percurso aproximado de 22,7 km ida + 22,7 km volta, totalizando 45,4 km diários – previsão de 200 dias letivos	KM	9.080
03	Empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar – Linha Ramificação Rio da Prata (6ª aula), veículo van de capacidade mínima de 15 lugares, com percurso aproximado de 13 km ida + 13 km volta, totalizando 26 km diários – previsão de 200 dias letivos	KM	5.200

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade de transporte escolar dos estudantes residentes nas áreas rurais e periféricas do Município, foram analisadas as principais soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos de viabilidade técnica, econômica e operacional.

Contratação de serviço de transporte escolar terceirizado:

Consiste na contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar mediante disponibilização de veículos e motoristas habilitados, conforme rotas e horários definidos pela Administração.

Vantagens:

- Redução de custos com frota própria e manutenção dos veículos;
- Possibilidade de contratação de serviços especializados em transporte escolar;
- Maior flexibilidade na gestão de rotas e horários.

Desvantagens:

Assinado por 2 pessoas: MAINARA PIEROZ e ANDRESSA NAIRNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1D76-A2BF-7999-10F8 e informe o código 1D76-A2BF-7999-10F8

- Dependência de empresas terceirizadas, podendo haver atrasos ou falhas no serviço;
- Menor controle sobre a qualidade do transporte oferecido aos estudantes;
- Possibilidade de aumento dos custos ao longo do tempo devido a reajustes contratuais.

Aquisição de frota própria de veículos escolares:

Consiste na aquisição de veículos pelo Município para execução direta do transporte escolar.

Vantagens:

- Maior controle sobre o serviço de transporte oferecido aos estudantes;
- Possibilidade de customização da frota de acordo com as necessidades locais;
- Potencial economia a longo prazo em comparação com a terceirização.

Desvantagens:

- Alto investimento inicial para a compra dos veículos;
- Necessidade de pessoal qualificado para operação e manutenção dos ônibus;
- Limitações na capacidade de atendimento em caso de aumento da demanda

Parceria com empresas de transporte intermunicipal ou regional:

Consiste na utilização de serviços já existentes de transporte coletivo operados por empresas da região, mediante ajuste específico para atendimento escolar.

Vantagens:

- Aproveitamento da infraestrutura existente de empresas de transporte rodoviário;
- Possibilidade de utilização de ônibus mais modernos e confortáveis;
- Potencial redução de custos em relação à aquisição de frota própria.

Desvantagens:

- Dependência da disponibilidade de horários e rotas das empresas parceiras;
- Desafios na coordenação de horários de chegada e saída dos estudantes;
- Menor controle sobre a segurança e qualidade do transporte oferecido.

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a contratação de transporte escolar terceirizado apresenta maior viabilidade técnica e operacional para o Município, especialmente diante da necessidade de atendimento imediato das rotas escolares, da limitação de frota própria disponível e da necessidade de assegurar a continuidade do serviço público educacional.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente estimativa das quantidades a serem contratadas para a prestação dos serviços de transporte escolar foi elaborada com base em levantamento técnico criterioso, observando parâmetros objetivos que asseguram a adequada identificação da demanda existente.

Assinado por 2 pessoas: MAINARA PIEROG e ANDRESSA NAIRNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1D76-A2BF-7999-10F8 e informe o código 1D76-A2BF-7999-10F8

1. Levantamento histórico: Foram analisados os dados referentes às distâncias percorridas em exercícios anteriores, tomando-se por base o histórico de execução das rotas anteriormente atendidas pela frota própria municipal. Tais informações permitiram aferir a demanda real de cada trajeto, considerando-se ainda eventuais adequações necessárias em razão de alterações de percurso, número de alunos atendidos e condições de trafegabilidade.
2. Calendário escolar: As estimativas também observaram o número de dias letivos previstos no calendário escolar do exercício de 2026, de modo a garantir a continuidade e a regularidade da prestação do serviço durante todo o período letivo, assegurando o atendimento integral aos estudantes da rede pública municipal.

A metodologia adotada busca conferir maior precisão à estimativa da quantidade de quilômetros a serem contratados, fundamentando-se em critérios objetivos e transparentes, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente.

Por fim, destacam-se, no quadro abaixo, as informações individualizadas de cada linha, contendo os respectivos trajetos, quilometragens e demais elementos necessários à composição da demanda contratual.

LINHAS DESTINADAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS		
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO:	QUANTIDADE	UNIDADE
LINHA: XAXIM / CIDADE VEÍCULO: VAN CAPACIDADE: MÍNIMO 15 LUGARES 32 KM IDA + 32 KM VOLTA 64 KM/DIA - PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVOS	12.800	KM
LINHA: RAMIFICAÇÃO/PRATA/6/ª AULA VEÍCULO: VAN CAPACIDADE: MÍNIMO 15 LUGARES 13 KM IDA + 13 KM VOLTA 26 KM/DIA - PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVOS	5.200	KM
LINHA: RIO CAVEIRA VEÍCULO: VAN CAPACIDADE: MÍNIMO 15 LUGARES 22,7 KM IDA + 22,7 KM VOLTA 45,4 KM/DIA - PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVOS	9.080	KM

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado, com disponibilização de veículos e condutores habilitados, visando garantir o transporte seguro, contínuo e eficiente dos estudantes residentes nas áreas rurais e periféricas do Município de Palmital até as unidades de ensino.

A escolha por essa solução decorre da necessidade de assegurar a continuidade do atendimento escolar com regularidade, segurança e adequação às características geográficas

Assinado por 2 pessoas: MAINARA PIEROG e ANDRESSA NAIRNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1D76-A2BF-7999-10F8 e informe o código 1D76-A2BF-7999-10F8

das rotas existentes no município, especialmente em trechos rurais de difícil acesso, onde há demanda variável e necessidade de veículos com diferentes capacidades.

A terceirização apresenta maior viabilidade técnica e operacional, uma vez que permite à Administração Pública contratar empresas especializadas na execução do serviço, com experiência na condução de transporte escolar, manutenção da frota, substituição de veículos em caso de necessidade, cumprimento de horários e atendimento às exigências legais relativas à habilitação dos condutores e condições de segurança.

Além dos aspectos operacionais, a solução demonstra-se economicamente mais vantajosa quando comparada à aquisição de frota própria.

Foi considerada contratação pública recente para aquisição de veículo categoria VAN 15 passageiros, conforme Contrato nº 24/2026, firmado pelo Município de Conselheiro Pena/MG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 046/2025, no qual foi registrado o valor unitário de R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) para fornecimento de veículo tipo van escolar, zero quilômetro, com capacidade mínima de 15 lugares + motorista, motorização a diesel e demais especificações técnicas exigidas em edital.

A necessidade constatada é de 03 rotas, sendo elas, rotas para veículos do tipo VAN 15 PASSAGEIROS, no caso de o município optar pela aquisição de frota própria os custos aproximados seriam registrados conforme quadro abaixo:

Quantidade de linhas	Veículo	Custo unitário	Custo total/Item
03	VAN 15 PASSAGEIROS	R$ 309.000,00	R$ 927.000,00

Totalizando, portanto, um custo inicial estimado de R$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete mil reais) para atendimento da demanda, valor este a ser desembolsado em parcela única. Ademais, devem ser considerados custos adicionais permanentes, tais como seguro, manutenção, remuneração dos condutores, abastecimento e eventuais tributos, fatores que elevam significativamente o custo total de manutenção da frota própria ao longo do tempo.

Conforme Despacho 3- 022/2026 (1doc), segue cotação atualizada de valor a ser pago por quilometro rodado.

Veículo	Valor pago por quilômetro rodado
VAN 15 PASSAGEIROS	R$ 6,82

Considerando a somatória das quilometragens estimadas das linhas, segmentadas por categoria de veículo, obtêm-se os valores aproximados de contratação indicados no quadro abaixo:

Linha	Quilometragem estimada	Valor estimado para contratação
Xaxim	12.800 km/ano	R$ 87.296,00
Ramificação Prata 6ª aula	5.200 km/ano	R$ 35.464,00
Rio Caveira	9.080 km/ano	R$ 61.925,60
		Total: R$ 184.685,60

Assinado por 2 pessoas: MAINARA PIEROG e ANDRESSA NAIRNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1D76-A2BF-7999-10F8 e informe o código 1D76-A2BF-7999-10F8

Analisando os dados apresentados, conclui-se que, com a terceirização do serviço, o custo anual estimado para o Município será de aproximadamente R$ 184.685,60 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), considerando que a remuneração ocorrerá com base na quilometragem efetivamente percorrida. Tal modelo proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo eventuais adequações ou supressões de trechos conforme a necessidade, sem prejuízo ao atendimento dos estudantes, o que contribui diretamente para a economicidade e para o uso mais eficiente dos recursos públicos.

Outro ponto relevante é a possibilidade de expandir a cobertura do transporte escolar, atendendo um maior número de estudantes em áreas remotas e periféricas. A terceirização permite a flexibilização das rotas e a ampliação da rede de atendimento, possibilitando que mais alunos tenham acesso regular à escola, contribuindo assim para a universalização do ensino básico.

Diante desses benefícios, a implementação de transporte escolar terceirizado se mostra como a escolha mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Palmital, pois além de garantir o acesso seguro e eficiente dos estudantes à rede de ensino, proporciona uma gestão mais eficaz e econômica dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação no município.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, pois o serviço de implementação do transporte escolar terceirizado é essencial e precisa ser realizado de forma completa e eficiente para garantir o acesso dos estudantes das áreas rurais e periféricas à rede de ensino. Parcelar a contratação poderia comprometer a continuidade e a qualidade do serviço prestado, impactando diretamente no cumprimento do objetivo de universalização da educação básica no Município de Palmital.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação do transporte escolar terceirizado, a Prefeitura Municipal de Palmital poderá obter resultados significativos em termos de economicidade e aproveitamento dos recursos disponíveis.

Em relação à economicidade, a contratação de uma empresa especializada em transporte escolar pode reduzir custos operacionais, como manutenção de veículos, resultando em uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros da prefeitura. Além disso, a terceirização permite o pagamento por serviço prestado, evitando gastos desnecessários com despesas fixas.

Por fim, em relação aos recursos materiais, a terceirização do transporte escolar possibilita contar com veículos mais modernos e seguros, garantindo um acesso adequado e regular dos estudantes das áreas rurais e periféricas à rede de ensino. Isso contribui diretamente para o cumprimento do compromisso de universalização da educação básica no município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Assinado por 2 pessoas: MAINARA PIEROG e ANDRESSA NAIRNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1D76-A2BF-7999-10F8 e informe o código 1D76-A2BF-7999-10F8

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes de implementar o transporte escolar terceirizado. A contratação desse serviço pode ser realizada de forma direta e independente, sem a necessidade de outros contratos complementares. Possíveis contratações necessárias para a execução do transporte escolar terceirizado podem incluir apenas a seleção da empresa prestadora do serviço e a formalização do contrato correspondente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais relacionados à implementação de transporte escolar terceirizado podem incluir aumento da emissão de gases de efeito estufa devido ao uso intensivo de veículos, geração de resíduos sólidos como pneus usados e óleo de motor descartado de forma inadequada. Para mitigar esses impactos, é importante exigir que os veículos tenham aceitável consumo de combustível e estejam em boas condições de manutenção, além de incentivar o uso de combustíveis menos poluentes.

Além disso, é fundamental incentivar um descarte adequado dos resíduos gerados, como pneus e óleo de motor, por meio da reciclagem ou reutilização desses materiais sempre que possível. Também é importante incentivar a adoção de práticas sustentáveis pelas empresas terceirizadas, como o uso de tecnologias mais limpas e a capacitação dos motoristas em direção econômica.

Em resumo, para minimizar os impactos ambientais da implementação de transporte escolar terceirizado, é essencial considerar requisitos de menor consumo de energia e recursos, bem como estabelecer medidas de logística reversa para gestão adequada dos resíduos gerados. Não há necessidade de providenciar outras contratações para atender a essas demandas específicas.

13. CONCLUSÃO

As análises preliminares realizadas demonstram que a contratação da solução proposta apresenta viabilidade técnica e operacional, mostrando-se adequada para atender à necessidade identificada. Dessa forma, com base nos elementos apresentados neste estudo, conclui-se que a contratação pretendida é Tecnicamente Viável, Operacionalmente Necessária e Plenamente Justificável.

Palmital/PR, 25 de março de 2026.

MAINARA PIEROG
Equipe de Planejamento
Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

ANDRESSA NAIRNE
Secretária Municipal de Educação
Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

Assinado por 2 pessoas: MAINARA PIEROG e ANDRESSA NAIRNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1D76-A2BF-7999-10F8 e informe o código 1D76-A2BF-7999-10F8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1D76-A2BF-7999-10F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAINARA PIEROG (CPF 088.XXX.XXX-10) em 25/03/2026 14:31:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDRESSA NAIRNE (CPF 084.XXX.XXX-29) em 25/03/2026 14:34:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1D76-A2BF-7999-10F8

Proc. Administrativo 10- 022/2026

De: Luiz S. - SMMAS

Para:

Data: 25/03/2026 às 15:44:23

EM ANEXO, TERMO DE REFERÊNCIA

_

Luiz Fernando Santiago
ADMINISTRATIVO

Assinado por 2 pessoas: LUIZ FERNANDO SANTIAGO e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/20CB-638C-7C29-252A e informe o código 20CB-638C-7C29-252A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

Área Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE COLABORADORES ASSOCIADOS DA ACAMREP – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL/PR, PARA DESLOCAMENTO DIÁRIO ENTRE SUAS RESIDÊNCIAS E O LOCAL DE TRABALHO, DURANTE O PERÍODO DO ANO DE 2026.

---

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1.

O objeto desta contratação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE COLABORADORES ASSOCIADOS DA ACAMREP – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL/PR, PARA DESLOCAMENTO DIÁRIO ENTRE SUAS RESIDÊNCIAS E O LOCAL DE TRABALHO, DURANTE O PERÍODO DO ANO DE 2026, visando atender às necessidades do Município de Palmital, conforme as condições e exigências estabelecidas neste termo e no Estudo Técnico Preliminar.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ FERNANDO SANTIAGO e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/20CB-638C-7C29-252A e informe o código 20CB-638C-7C29-252A

2.2. Detalhamento e Quantitativos

Abaixo apresenta-se a descrição precisa do objeto, sua natureza e as quantidades estimadas para o período:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Prestação de serviço de transporte de passageiros (incluindo veículo, motorista, combustível e manutenção)	KM	12.355,20	6,43	79.315,34

3. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Da Vigência

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia após a devida publicação.

3.2. Da Prorrogação

3.2.1. Objetos de Fornecimento Não Contínuo

Não se aplica ao presente objeto.

3.2.2. Serviços e Fornecimentos Contínuos

Considerando tratar-se de **serviço contínuo de transporte de passageiros**, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente mediante termo aditivo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica e haja previsão orçamentária, conforme estabelece o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ FERNANDO SANTIAGO e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/20CB-638C-7C29-252A e informe o código 20CB-638C-7C29-252A

3.3. Do Prazo de Execução

O contratado deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

3.4. Da Alteração do Prazo

Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser formulados por escrito com antecedência mínima de 05 dias do encerramento do prazo inicialmente previsto.

---

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1.

A fundamentação desta contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

4.2.

O ETP demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação como solução adequada à continuidade das atividades da ACAMREP.

4.3.

O ETP permanece disponível nos autos do processo administrativo conforme determina a Lei nº 14.133/2021. A presente contratação fundamenta-se nos arts. 6º, XXIII, 18 e 72 da Lei nº 14.133/2021 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021.

---

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1.

Trata-se de serviço de natureza contínua, indispensável à manutenção das atividades operacionais da ACAMREP e à regular execução da política municipal de coleta seletiva.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ FERNANDO SANTIAGO e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/20CB-638C-7C29-252A e informe o código 20CB-638C-7C29-252A

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviço de transporte dos colaboradores da ACAMREP.

5.2. Ciclo de vida da solução

5.2.1. Disponibilização de Veículo

Veículo adequado ao transporte de passageiros conforme legislação vigente.

5.2.2. Operação e Logística

Execução conforme rotas definidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

5.2.3. Manutenção e Continuidade

Responsabilidade integral da contratada quanto à manutenção preventiva e corretiva.

5.2.4. Sustentabilidade Ambiental

Observância das normas ambientais relativas à emissão de poluentes e descarte de resíduos automotivos.

5.3.

A contratada assumirá responsabilidade integral pela qualidade da execução do serviço.

5.4.

O serviço deverá atender integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações aplicáveis.

---

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Da Execução e Critérios de Aceitação

Assinado por 2 pessoas: LUIZ FERNANDO SANTIAGO e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/20CB-638C-7C29-252A e informe o código 20CB-638C-7C29-252A

6.1.1.

O início da prestação ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis após a Ordem de Serviço.

6.1.2.

A execução ocorrerá diariamente conforme rotas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, considerando os dias úteis de funcionamento da associação e eventuais necessidades operacionais definidas pela Administração.

6.1.3.

O veículo deverá possuir:

- licenciamento regular
- seguro obrigatório
- manutenção em dia
- condições adequadas de segurança e higiene
- capacidade compatível com o número de colaboradores transportados por rota, observadas as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

6.1.4.

Caso haja impossibilidade de execução na data prevista, a contratada deverá comunicar previamente a Administração.

6.1.5.

O veículo deverá possuir seguro compatível com transporte de passageiros durante toda a execução contratual.

6.2. Das Obrigações da Contratada

6.2.1.

Garantir veículo em perfeitas condições de uso.

6.2.2.

Disponibilizar motorista devidamente habilitado e em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ FERNANDO SANTIAGO e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/20CB-638C-7C29-252A e informe o código 20CB-638C-7C29-252A

6.2.3.

Cumprir rotas e horários definidos.

6.2.4.

Substituir imediatamente o veículo em caso de falha.

6.2.5.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e seguros obrigatórios.

6.2.6.

Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros durante todo o trajeto, respondendo civil e administrativamente por eventuais danos decorrentes da execução do serviço.

6.2.7.

Substituir o motorista sempre que solicitado pela Administração, mediante justificativa técnica relacionada à execução contratual.

6.2.8.

A contratada será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo vínculo empregatício com a Administração Pública.

6.3. Da Garantia e Substituição

6.3.1.

A contratada será responsável pela continuidade do serviço durante toda a vigência contratual.

6.3.2.

Irregularidades deverão ser corrigidas no prazo máximo de 24 horas.

6.3.3.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ FERNANDO SANTIAGO e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/20CB-638C-7C29-252A e informe o código 20CB-638C-7C29-252A

Na hipótese de interrupção da prestação do serviço, a contratada deverá providenciar substituição imediata do veículo ou solução equivalente que garanta a continuidade da execução contratual.

---

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1.

A execução consiste na prestação diária de transporte dos colaboradores da ACAMREP.

7.2. Fluxo de execução

7.2.1. Ordem de Serviço

Emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

7.2.2. Início da prestação

Até 05 dias úteis após emissão.

7.2.3. Execução operacional

Conforme itinerário previamente definido.

7.2.4.

A quilometragem executada deverá ser registrada diariamente em relatório operacional validado pelo fiscal do contrato.

7.2.5.

Os relatórios operacionais mensais deverão ser assinados pelo fiscal do contrato como condição para liberação da medição.

7.2.6.

Os relatórios de quilometragem constituirão documento oficial de medição contratual e deverão permanecer arquivados junto ao processo administrativo.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ FERNANDO SANTIAGO e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/20CB-638C-7C29-252A e informe o código 20CB-638C-7C29-252A

7.3. Padrões de qualidade

7.3.1.

Cumprimento integral das rotas.

7.3.2.

Segurança dos passageiros.

7.3.3.

Comunicação formal obrigatória entre as partes.

7.4. Encerramento da execução

A execução contratual será acompanhada continuamente pelo fiscal do contrato durante toda a vigência contratual, mediante registros operacionais mensais da quilometragem executada e relatórios de acompanhamento.

---

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1.

A gestão e a fiscalização da presente contratação serão exercidas de acordo com as regras e diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 14/2023 de Palmital, sem prejuízo das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Gestor do contrato

Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução administrativa, verificar a regularidade documental antes dos pagamentos, analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e providenciar a inserção das informações no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

8.3. Fiscal do contrato

Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução técnica do serviço, verificar o cumprimento das rotas estabelecidas, atestar medições mensais, registrar ocorrências operacionais e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ FERNANDO SANTIAGO e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/20CB-638C-7C29-252A e informe o código 20CB-638C-7C29-252A

8.4.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto.

---

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1.

A medição mensal será realizada com base na quilometragem efetivamente executada e devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante apresentação de relatório operacional validado pelo fiscal do contrato e homologado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

9.2.

Pagamento em até 30 dias após ateste da nota fiscal. Antes de cada pagamento, será verificada a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

9.3.

Pagamento por ordem bancária.

Tributos retidos conforme legislação.

9.4.

O pagamento ficará condicionado à apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e à comprovação da regularidade fiscal da contratada.

---

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Assinado por 2 pessoas: LUIZ FERNANDO SANTIAGO e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/20CB-638C-7C29-252A e informe o código 20CB-638C-7C29-252A

O fornecedor será selecionado por meio da modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, conforme rito estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar:

– habilitação jurídica

– regularidade fiscal, social e trabalhista

– qualificação econômico-financeira conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021

Poderá ser aplicado tratamento diferenciado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme Lei Municipal nº 1.025/2016.

---

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1.

Valor estimado:

R$ 79.315,34

11.2.

Baseado em:

- pesquisa de mercado
- contratos similares
- painéis públicos

11.3.

Valor médio:

R$ 6,43/km

Assinado por 2 pessoas: LUIZ FERNANDO SANTIAGO e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/20CB-638C-7C29-252A e informe o código 20CB-638C-7C29-252A

11.4.

Memória de cálculo:

consta no ETP

Relatório de cotações:

anexado aos autos

11.5.

Responsabilidade dos parâmetros:

setor técnico responsável pela fase preparatória

A estimativa foi elaborada conforme os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Palmital – PR para o exercício vigente, conforme Solicitação nº 75/2026.

A contabilidade municipal atestou a existência de prévia dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência foram elaboradas com base nos dados levantados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ FERNANDO SANTIAGO e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/20CB-638C-7C29-252A e informe o código 20CB-638C-7C29-252A

Os casos omissos neste Termo de Referência serão deliberados pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas municipais pertinentes.

Palmital/PR, **25 de março de 2026**

Luiz Fernando Santiago
Equipe de Planejamento
Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

Rosilda Gomes da Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

Assinado por 2 pessoas: LUIZ FERNANDO SANTIAGO e ROSILDA GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/20CB-638C-7C29-252A e informe o código 20CB-638C-7C29-252A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20CB-638C-7C29-252A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ FERNANDO SANTIAGO (CPF 023.XXX.XXX-81) em 25/03/2026 15:46:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSILDA GOMES DA SILVA (CPF 599.XXX.XXX-72) em 25/03/2026 15:54:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/20CB-638C-7C29-252A

Proc. Administrativo 11- 022/2026

De: Mainara P. - SME-DEP-TRANSP-ESC

Para: JUR-LIC - Procuradoria - Licitações

Data: 25/03/2026 às 16:24:26

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMF-DEP-CONT, SME, SME-DEP-TRANSP-ESC, SMMAS, COT, JUR-LIC

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terceirizado

Segue anexo Termo de Referencia

_

Mainara Pierog

CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA ESCOLAR

Anexos:
TR_LINHAS_2026.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANDRESSA NAIRNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/54AD-4774-1D06-A06C e informe o código 54AD-4774-1D06-A06C

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)
Área Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de transporte escolar terceirizado, com veículo e motorista devidamente habilitado, para atendimento das rotas escolares da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, visando assegurar o transporte regular dos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Palmital, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Detalhamento e Quantitativos
A seguir, apresenta-se a descrição detalhada das linhas, sua natureza e as quantidades estimadas para o período de contratação:

Descrição	Quilometragem estimada/ano	Valor unitário por quilômetro	Valor total por categoria
Linha Xaxim	12.800	R$ 6,82	R$ 87.296,00
Ramificação Linha Rio da Prata – 6ª aula	5.200	R$ 6,82	R$ 35.464,00
Linha Caveira	9.080	R$ 6,82	R$ 61.925,60

3. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Da Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia após a devida publicação do instrumento contratual.
3.2. Da Prorrogação:
3.2.1. Considerando a natureza contínua do serviço de transporte escolar, a vigência contratual poderá ser prorrogada, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração, observada a disponibilidade orçamentária e o interesse público devidamente justificado.
3.2.2. Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente mediante termo aditivo, desde que haja autorização da autoridade competente, demonstração de vantajosidade econômica e manutenção da necessidade administrativa.

3.3. Do Prazo de Execução: A execução dos serviços deverá iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação, observando os dias letivos e os trajetos definidos.

Assinado por 1 pessoa: ANDRESSA NAIRNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/54AD-4774-1D06-A06C e informe o código 54AD-4774-1D06-A06C

3.4. Da Alteração do Prazo: Eventuais pedidos de prorrogação ou alteração do prazo de execução deverão ser apresentados por escrito pela contratada, devidamente justificados, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do término do prazo vigente, ficando sua aceitação condicionada à análise e autorização da Administração Municipal de Palmital.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundamentação desta contratação, bem como a descrição detalhada da necessidade e a definição dos quantitativos almejados, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que integra o presente processo administrativo.
4.2. O referido Estudo Técnico Preliminar fundamenta a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, demonstrando que a contratação é o meio mais eficaz para o atendimento do interesse público e das demandas da Secretaria solicitante.
4.3. Em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na Lei nº 14.133/2021, o ETP permanece disponível para consulta nos autos, servindo de base para a especificação do objeto e para os requisitos de contratação estabelecidos neste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na prestação contínua de serviços de transporte escolar terceirizado, compreendendo a disponibilização de veículo adequado, motorista devidamente habilitado e execução diária das rotas escolares contratadas, garantindo o deslocamento seguro dos alunos da rede pública municipal entre suas residências e as unidades escolares atendidas.
5.2. No planejamento da solução, foi considerado o ciclo de execução do objeto, abrangendo as seguintes etapas:
5.2.1. Adequação da Frota e Segurança: Os veículos utilizados deverão apresentar condições adequadas de trafegabilidade, segurança, conforto e capacidade compatível com o número de alunos transportados, observando as exigências do Conselho Nacional de Trânsito e da legislação vigente aplicável ao transporte escolar.
5.2.2. Logística Operacional: A execução deverá ocorrer conforme os trajetos, horários e dias letivos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo regularidade, pontualidade e continuidade no atendimento das rotas estabelecidas.
5.2.3. Execução e Desempenho do Serviço: O serviço deverá ser prestado de forma contínua e eficiente, assegurando o transporte diário dos estudantes sem interrupções, observando-se as condições das estradas, acessibilidade dos trajetos e necessidades específicas de cada linha.
5.2.4. Manutenção e Responsabilidade Operacional: Caberá à contratada manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, arcando com manutenção preventiva e corretiva, combustível, seguros, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias à plena execução contratual.
5.3. A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as exigências legais relativas ao transporte escolar, incluindo habilitação do condutor, regularidade documental do veículo e observância das normas de segurança aplicáveis.

Assinado por 1 pessoa: ANDRESSA NAIRNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/54AD-4774-1D06-A06C e informe o código 54AD-4774-1D06-A06C

5.4. Em conformidade com as normas técnicas e legais, os veículos deverão atender aos requisitos mínimos de segurança, conservação e regularidade, respeitando a legislação de trânsito vigente e as exigências dos órgãos fiscalizadores competentes.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.
6.2 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:
6.2.1 Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constituinte devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.
6.2.2 Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
6.2.3 Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.
6.2.4 Para pessoa natural: cédula de identidade.
6.3 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:
6.3.1 Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
6.3.2 No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;
6.3.3 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto de ré, expedida pelo oficio competente esclarecendo o posicionamento da (s) ação (ões).
6.4 Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.
6.5 Integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mutuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.
6.6 Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal n° 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
6.7 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:
6.7.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
6.7.2 Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6.7.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
6.7.4 Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Assinado por 1 pessoa: ANDRESSA NAIRNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/54AD-4774-1D06-A06C e informe o código 54AD-4774-1D06-A06C

6.7.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União.
6.7.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
6.7.7 Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.
6.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Publicas certidões positivas com efeito de negativas.
6.9 Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 12 da Lei 14.133/21.
6.10 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:
6.10.1 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/21, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.
6.10.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1.943. (Artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021).
6.11 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:
6.11.1 Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.
6.11.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.
6.11.3 Declaração de pleno atendimento as condições de habilitação.
6.11.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei n° 14.133/2021, se for cabível.
6.12 A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei n° 14.133/2021, consistirá em:
6.12.1 Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 32 do art. 88 da Lei 14.133/21;
6.12.2 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.
6.12.3 Apresentação de documentação do condutor do veículo, bem como CNH com a categoria exigida para a realização do referido serviço.
6.12.4 Apresentação de documentação do veículo com qualificações para atender os requisitos de cada linha.
6.13 Serão aceitos o somatório de atestados, desde que comprovem a [parcela relevante do objeto].
6.14 As empresas consorciadas poderão fazer entre si o somatório de atestados, para fins de qualificação técnica.

Assinado por 1 pessoa: ANDRESSA NAIRNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/54AD-4774-1D06-A06C e informe o código 54AD-4774-1D06-A06C

6.15 É necessária também a apresentação, para fins de qualificação técnica, a declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
6.16 É facultado ao Agente de Contratação, de oficio ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da Licitação realizar diligencias, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O modelo de execução do objeto consiste na prestação contínua de serviços de transporte escolar terceirizado, visando assegurar o deslocamento diário dos alunos da rede pública municipal, conforme rotas, horários e dias letivos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
7.2. Do Fluxo de Execução dos Serviços:
7.2.1. A execução terá início após emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação.
7.2.2. A contratada deverá disponibilizar veículo e motorista devidamente habilitado, em conformidade com a legislação de trânsito e exigências do transporte escolar.
7.2.3. Os serviços deverão ser executados diariamente, nos dias letivos, obedecendo aos trajetos previamente estabelecidos:

- Linha Xaxim
- Ramificação Linha Rio da Prata – 6ª aula
- Linha Caveira

7.2.4. A quilometragem será aferida conforme percurso efetivamente realizado, mediante acompanhamento do fiscal do contrato.
7.3. Dos Padrões de Qualidade e Segurança:
7.3.1. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, segurança, higiene e conservação.
7.3.2. A contratada será responsável integralmente por combustível, manutenção preventiva e corretiva, tributos, seguros, encargos trabalhistas e demais despesas operacionais.
7.3.3. O motorista deverá possuir CNH compatível com a categoria do veículo e curso específico para transporte escolar.
7.3.4. A contratada deverá submeter os veículos à vistoria, sempre que solicitado pelo DETRAN/PR ou pela Secretaria
de Educação, ou nas datas periodicamente previstas na legislação pertinente.
7.4. O serviço será considerado executado mediante ateste mensal do fiscal do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e a fiscalização da presente contratação serão exercidas de acordo com as regras e diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 14/2023 de Palmital, sem prejuízo das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2. Do Gestor do Contrato:

Assinado por 1 pessoa: ANDRESSA NAIRNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/54AD-4774-1D06-A06C e informe o código 54AD-4774-1D06-A06C

- O gestor, designado pela autoridade máxima, atuará como gerente funcional com a função de administrar o contrato desde sua concepção até a finalização, competindo-lhe especialmente:
- Aferir a documentação de regularidade fiscal que antecede cada pagamento;
- Analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e eventuais alterações contratuais, após ouvir o fiscal;
- Acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e preencher o termo de avaliação de contratos administrativos;
- Inserir os dados referentes ao contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.3. Do Fiscal do Contrato:

- O fiscal será o agente público responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da prestação dos serviços, competindo-lhe:
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas;
- Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, procedendo às medições e avaliações dos serviços prestados;
- Esclarecer dúvidas técnicas, expedir notificações e exigir a observância das normas legais e especificações do objeto;
- Verificar a regularidade da execução das rotas, condições do veículo, documentação do condutor e cumprimento dos horários estabelecidos.

8.4. Da Responsabilidade da Contratada:

A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por qualquer irregularidade, imperfeição técnica ou vício redibitório na execução do objeto. O descumprimento das obrigações, especialmente aos encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Do Recebimento e Medição:

- A medição será realizada mensalmente, com base na quilometragem efetivamente executada em cada linha.
- O fiscal do contrato deverá atestar a execução regular dos serviços.

9.2. Do Pagamento:

- O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quilometragem executada e valor contratado por quilômetro rodado.
- O prazo de pagamento será de até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

9.3. Da Forma de Pagamento:

- O pagamento será realizado por transferência bancária em conta indicada pela contratada.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Da Modalidade e Critério de Julgamento:

- O fornecedor será selecionado por meio da modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, conforme rito estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: ANDRESSA NAIRNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/54AD-4774-1D06-A06C e informe o código 54AD-4774-1D06-A06C

- O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO, considerando o julgamento por ITEM.

10.2. Dos Requisitos de Habilitação:

- Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar sua regularidade conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021, abrangendo:
- Habilitação Jurídica: Comprovação de existência legal e capacidade de contratar.
- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como FGTS e Justiça do Trabalho.
- Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência, conforme o Art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Aplicação de tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- Nos termos da Lei Municipal nº 1.025/2016, que institui no âmbito do Município de Palmital o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), em consonância com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá ser aplicado no presente processo licitatório o regime de benefícios destinados a esses empreendimentos, inclusive no que tange à regionalização do procedimento.
- A adoção dessas medidas visa incentivar o desenvolvimento econômico local, fomentar a geração de empregos e fortalecer os pequenos negócios, objetivos expressamente previstos na legislação municipal que determina que os órgãos da administração pública incorporem, em seus procedimentos e contratações, o tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas.
- Dessa forma, no momento da elaboração do edital e condução do procedimento licitatório, poderão ser observadas as disposições relativas à participação, exclusividade, regionalidade, preferência e demais benefícios previstos na legislação aplicável, desde que compatíveis com o objeto da contratação e com as regras da legislação de licitações vigente.

10.4. Das Atribuições dos Agentes Públicos (Decreto Municipal nº 14/2023):

- A condução do certame ficará a cargo do Pregoeiro e sua respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pela autoridade máxima.
- Compete ao Pregoeiro coordenar a sessão pública, verificar a conformidade da proposta e julgar as condições de habilitação dos participantes.
- O Pregoeiro poderá, se necessário, sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos de habilitação.

10.5. Da Negociação:

- Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o melhor preço, visando obter condições ainda mais vantajosas para o Município de Palmital.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para a presente contratação é de R$ 184.685,60 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme levantamento constante no Estudo Técnico Preliminar e mapa de preços.

11.1.2 Valor composto por:

- Linha Xaxim – R$ 87.296,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRESSA NAIRNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/54AD-4774-1D06-A06C e informe o código 54AD-4774-1D06-A06C

- Ramificação Linha Rio da Prata – R$ 35.464,00
- Linha Caveira – R$ 61.925,60

11.2. As estimativas de custo foram obtidas mediante a utilização dos seguintes parâmetros, conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021:

- Pesquisa de Mercado: Consulta direta a fornecedores do ramo, considerando preços praticados em condições semelhantes.
- Preços Referenciais: Utilização de painéis de preços, contratações similares de outros órgãos públicos e tabelas de referência oficiais.

11.3. Os preços unitários referenciais, detalhados na tabela do Item 2.2 (Detalhamento e Quantitativos), refletem a média aritmética (ou mediana) das cotações válidas obtidas durante a fase externa de pesquisa.

11.4. Dos Documentos de Suporte:

- Memória de Cálculo: O cálculo dos quantitativos baseia-se no histórico de consumo e na projeção de necessidade das secretarias, estando detalhado em documento separado integrante do ETP.
- Relatório de Cotações: As planilhas de custos e os documentos que dão suporte aos valores unitários (notas fiscais, orçamentos e prints de sistemas) constam em processo apartado, devidamente classificado e disponível para controle.

11.5. A responsabilidade pela exatidão dos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e pelos cálculos realizados é do servidor/setor responsável pela elaboração da fase preparatória, conforme as normas vigentes no Município de Palmital

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Palmital/PR para o exercício vigente, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

12.2. A indicação precisa da dotação orçamentária, bem como a reserva de saldo necessária para o atendimento desta demanda, encontra-se devidamente informada na Solicitação de Contratação Nº 76, Despacho 3- 022/2026 (1doc), documento que integra o presente processo administrativo.

12.3. A classificação orçamentária observará a natureza da despesa correspondente à contratação de serviços de transporte escolar, conforme previsão constante no orçamento municipal e disponibilidade financeira da secretaria requisitante.

12.4. Compete ao Gestor do Contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 14/2023, monitorar o saldo das dotações indicadas e garantir a regularidade fiscal da contratada antes de qualquer autorização de pagamento ou liquidação da despesa.

12.5. A contabilidade municipal atestou a existência de prévia dotação orçamentária suficiente para cobertura das despesas decorrentes da contratação, conforme documento de reserva orçamentária constante nos autos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência foram elaboradas a partir dos dados levantados pela Secretaria de Educação.

Assinado por 1 pessoa: ANDRESSA NAIRNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/54AD-4774-1D06-A06C e informe o código 54AD-4774-1D06-A06C

13.2. A descrição do objeto, as justificativas, as estimativas de preço referencial, as memórias de cálculo e demais documentos de suporte são de inteira responsabilidade do(s) servidor(es) que os elaborou(aram).
13.3. O Agente de Contratação ou Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme as atribuições conferidas pelo Art. 2º do Decreto Municipal nº 14/2023.
13.4. Os casos omissos neste Termo de Referência serão deliberados pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas municipais pertinentes.

Palmital/PR, 16 de março de 2026.

MAINARA PIEROG
Equipe de Planejamento
Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

ANDRESSA NAIRNE
Secretária Municipal de Educação
Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

Assinado por 1 pessoa: ANDRESSA NAIRNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/54AD-4774-1D06-A06C e informe o código 54AD-4774-1D06-A06C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 54AD-4774-1D06-A06C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRESSA NAIRNE (CPF 084.XXX.XXX-29) em 25/03/2026 16:32:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/54AD-4774-1D06-A06C

Proc. Administrativo 12- 022/2026

De: Danilo S. - JUR-LIC

Para: SMA-Comp.Lic - SMA - Compras e Licitações

Data: 26/03/2026 às 15:30:38

_

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município

Anexos:

1_PARECER_LICITACAO_LEI_NOVA_INICIAL_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danilo Amorim Schreiner	26/03/2026 15:31:28	ICP-Brasil	DANILO AMORIM SCHREINER CPF 046.XXX.XXX-50

Para verificar as assinaturas, acesse **https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F5EA-0073-F42B-C281**

PARECER Nº 79/2026 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: (I) TRANSPORTE DE COLABORADORES ASSOCIADOS DA ACAMREP – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL/PR, PARA DESLOCAMENTO DIÁRIO ENTRE SUAS RESIDÊNCIAS E O LOCAL DE TRABALHO, DURANTE O PERÍODO DO ANO DE 2026; E (II) TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Saúde, encaminharam requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇODETRANSPORTE DE COLABORADORES ASSOCIADOS DA ACAMREP – ASSOCIAÇÃODOSCATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL/PR, PARA DESLOCAMENTODIÁRIO ENTRE SUAS RESIDÊNCIAS E O LOCAL DE TRABALHO, DURANTE O PERÍODODO ANO DE 2026."

O pedido foi deferido pelo Prefeito através despacho.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Saneamento e a Secretaria Municipal de Educação encaminharam requerimentos ao Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento licitatório para:

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de colaboradores associados da ACAMREP – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital/PR, para deslocamento diário entre suas residências e o local de trabalho, durante o período do ano de 2026 – totalizando 12.355,20 km – requisitado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Saneamento; e

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, contemplando as Linhas Xaxim (12.800 km), Caveira (9.080 km) e Ramificação Rio da Prata – 6ª aula (5.200 km), totalizando 27.080 km – requisitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Assinado por 1 pessoa: DANILO AMORIM SCHREINER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/F5EA-0073-F42B-C281 e informe o código F5EA-0073-F42B-C281

1Doc: Proc. Administrativo 022/2026 | Anexo: emissao_F5EA0073F42BC28150D8E4BD_proc.-administrativo-12--022-2026_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 84/228

Os pedidos foram deferidos pelo Prefeito Municipal mediante despacho.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação, no Município de Palmital-PR.

Considerando que ambos os objetos tratam da contratação de serviços de transporte de passageiros, possuem a mesma natureza de despesa, a mesma modalidade licitatória indicada pelas unidades requisitantes – Pregão –, a mesma forma de contratação parcelada, bem como a mesma fonte de recurso próprio, o agrupamento dos dois objetos em um único procedimento licitatório revela-se medida de eficiência administrativa, capaz de reduzir custos operacionais, evitar a reprodução desnecessária de atos e ampliar a competição, em estrita observância aos princípios da economicidade e da eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza das despesas, as características dos objetos e os valores envolvidos, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório unificado.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade **"Pregão Eletrônico"**, que deve ser orientado pela Lei 14.133/2021 e suas eventuais alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 07/2025.

É o parecer, submeta-se à apreciação Superior.

Palmital-PR, 26 de Março de 2026

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do município

OAB/PR 46.945

Assinado por 1 pessoa: DANILO AMORIM SCHREINER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/F5EA-0073-F42B-C281 e informe o código F5EA-0073-F42B-C281

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F5EA-0073-F42B-C281

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANILO AMORIM SCHREINER (CPF 046.XXX.XXX-50) em 26/03/2026 15:31:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/F5EA-0073-F42B-C281

Proc. Administrativo 13- 022/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: JUR-LIC - Procuradoria - Licitações

Data: 27/03/2026 às 14:35:05

EM ANEXO, ENVIO DA MINUTA DE EDITAL PARA ANÁLISE JURÍDICA E EMISSÃO DE PARECER.

_

Elton Otto Back
Diretor

Anexos:

008_EDITAL_PREGAO_N_12_2026_TRANSPORTE_TERCEIRIZADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Roberto Carlos Rossi	27/03/2026 14:59:51	1Doc	ROBERTO CARLOS ROSSI CPF 864.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse **https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **831E-6A6B-A661-5A43**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2026

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA

EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/000-82, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 14/04/2026 às 08h30min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 12/2026, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica WWW.BNC.ORG.BR. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

> *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
> *I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);*

Os lotes que ultrapassaram o valor estabelecido, por se tratarem de itens não divisíveis, não foram objeto de reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte. Dessa forma, tais lotes serão destinados à ampla concorrência, sem qualquer reserva, permitindo a participação de empresas de qualquer porte, em conformidade com a legislação vigente. Os referidos lotes correspondem àqueles constantes na tabela abaixo, conforme distribuição estabelecida no Termo de Referência.

LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA	
04	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA XAXIM, VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM PERCURSO APROXIMADO DE 32 KM DE IDA + 32 KM DE VOLTA, TOTALIZANDO 64 KM DIÁRIOS – PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVOS.

Informamos que aplicaremos neste edital a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local em fase interna do edital. Sendo assim edital em epígrafe será EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO LOCAL, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

> *Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Art. 34.*
> *Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).*
> *§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,*
> *I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;*
> *II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;*
> *III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*
> *IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;*
> *V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.*
> *§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.*
> *§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).*
> *§ Para efeitos deste artigo:*
> *I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.*

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43 e informe o código 831E-6A6B-A661-5A43

Verificou-se através da cotação de preços e através de outras contratações realizadas por essa municipalidade, que há diversos fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

Diante disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local/regional conforme lei Municipal nº 1025/2016 prevê a possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

A JUSTIFICATIVA para realização da licitação com prioridade local encontra-se no fato de existirem vários fornecedores competitivos sediados no âmbito local, que estão aptos a disputar para fornecimento do objeto licitado, mas principalmente, a contratação de serviços de transporte terceirizado é essencial para garantir o atendimento adequado das demandas do município, a utilização de serviços terceirizados possibilita maior flexibilidade na gestão da frota, redução de custos com manutenção, renovação veicular e mão de obra, além de assegurar maior eficiência e continuidade na prestação dos serviços. Considerando a disponibilidade de prestadores de serviço no comércio local, optou-se pela contratação de empresas sediadas no município, o que, além de atender plenamente à demanda, contribui para o fomento da economia local e a valorização dos empreendedores da região. tal medida está em consonância com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e do desenvolvimento sustentável, promovendo o fortalecimento da economia municipal e a geração de emprego e renda na própria comunidade. Desse modo, em virtude de se tratar de município pequeno por que conta com cerca de 13.000 habitantes conforme dados do IBGE (ano de 2020) é indispensável a aplicação dos benefícios previstos na legislação municipal favorável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte locais, que recolhem seus impostos neste município e municípios vizinhos, contribuindo para o desenvolvimento local, amparados no entendimento do Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com justificada finalidade de se promover o desenvolvimento local, um dos pilares essenciais e objetivos da existência da Lei nº 123/2006.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Data de Emissão: 27/03/2026
Sessão de Abertura: 14/04/2026 às 08h30min.
Recebimento de Propostas: Até às 08:00h de 14/04/2026
Plataforma: endereço eletrônico https://bnc.org.br/
Órgão responsável: MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR
Contatos: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25)
E-mail: licitapalmital@palmital.pr.gov.br.
horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11h30min e das 13:00h às 17h30min
Canais de publicidade: Portal da Transparência do Município de Palmital (PR) - https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes
Site oficial do Município- https://www.palmital.pr.gov.br/
Plataforma - https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO E ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. O departamento solicitante foi: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.

1.3. A licitação será dividida em POR LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando- se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. As quantidades constantes no ANEXO I deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitantes(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (REQUISIÇÃO/EMPENHO), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.6. Terá EXCLUSIVIDADE de contratação, a Micro e Pequena Empresa , atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

1.7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43 e informe o código 831E-6A6B-A661-5A43

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3150	07.005.12.362.1201.2057	146	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2026	5480	12.002.18.541.1801.2091	0	3.3.90.33.06.00	Do Exercício

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes a registro de preços não se aplicam neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o Registro Cadastral no site WWW.BNC.ORG.BR, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão Eletrônico, em sua forma eletrônica.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.
b) O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Palmital, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
c) O credenciamento junto ao Provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao 17/2024.

3.2. O cadastro deverá ser feito diretamente no sítio WWW.BNC.ORG.BR

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão Eletrônico.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no WWW.BNC.ORG.BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.6.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. Poderão participar deste pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Eletrônico WWW.BNC.ORG.BR

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43 e informe o código 831E-6A6B-A661-5A43

4.3.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.11. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, A LICITANTE APRESENTARÁ A SEGUINTE DECLARAÇÃO UNIFICADA:

4.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

5.1. Para participação no certame, os licitantes deverão cadastrar no sistema eletrônico, exclusivamente, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. A documentação de habilitação será exigida posteriormente, na fase própria.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e do prazo para envio dos documentos de habilitação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmital.pr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43 e informe o código 831E-6A6B-A661-5A43

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. Contiverem vícios insanáveis;

7.2.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.2.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.2.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (hum centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43 e informe o código 831E-6A6B-A661-5A43

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, WWW.BNC.ORG.BR , quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmital.pr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43 e informe o código 831E-6A6B-A661-5A43

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado , ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43 e informe o código 831E-6A6B-A661-5A43

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0)

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante manter a documentação vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

OBS. As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43 e informe o código 831E-6A6B-A661-5A43

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.8. Caso o vencedor seja que se enquadre no tratamento diferenciado da Lei 123/2006 (Lei das Micro e Pequena empresa s) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Para todos os lotes:

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, produtos compatíveis em características e quantidades com objeto licitado.

b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) vigente. Serão admitidos veículos de propriedade da licitante e em nome de seus sócios (desde que comprovado o vínculo).

c) Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar indicação de motorista habilitado nas categorias "D" ou "E", através da respectiva CNH.

9.11.2. Para o lote 01 (transporte coletivo):

a) O(s) condutor(es) indicado(s) para a prestação dos serviços deverá(ão) possuir, obrigatoriamente, o Curso Especializado de Transporte Coletivo de Passageiros, com certificação em plena validade, conforme as normas vigentes do CONTRAN.

9.11.3. Para os lotes 02, 03 e 04 (transporte escolar):

a) O(s) condutor(es) indicado(s) para a prestação dos serviços deverá(ão) possuir, obrigatoriamente, o Curso Especializado de Transporte Escolar, com certificação em plena validade, conforme as normas vigentes do CONTRAN.

b) A licitante deverá apresentar, para cada veículo indicado na prestação dos serviços, o Certificado de Autorização para Transporte Escolar, emitido pelo DETRAN/PR, dentro do prazo de validade, comprovando a realização da inspeção semestral obrigatória para verificação dos equipamentos de segurança, nos termos do Art. 136, inciso II, do CTB.

9.12. DECLARAÇÕES:

9.12.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.12.2. Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

9.12.3. Declaração de elaboração independente de proposta;

9.12.4. Declaração do porte da empresa;

9.12.5. Declaração de idoneidade;

9.12.6. Cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.12.7. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43 e informe o código 831E-6A6B-A661-5A43

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43 e informe o código 831E-6A6B-A661-5A43

sistema eletrônico, em outros três dias uteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no certame, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos na Lei 14.133/2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.52 de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43 e informe o código 831E-6A6B-A661-5A43

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O reajustamento do valor contratual será regido pelas normas e critérios previstos na legislação específica aplicável ao objeto da presente licitação.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O prazo de entrega dos serviços será conforme descrito no termo de referência.

17.2. Os serviços deverão ser prestados na cidade de Palmital/PR, conforme as requisições e o mapeamento de cada secretaria solicitante.

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas nos anexos do edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.

19.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

19.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43 e informe o código 831E-6A6B-A661-5A43

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Todas participantes desta licitação devem observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43 e informe o código 831E-6A6B-A661-5A43

21.2. Para os propósitos deste item, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

21.3. “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

21.4. “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

21.5. “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

21.6. “Prática Obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Palmital (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Palmital (PR)e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

21.7. Considerando os compromissos encartados no item 19.1.1. e subitens, a participante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar autorizar que o Município de Palmital (PR)e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s] formalmente indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21.8. O Município de Palmital (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/1993, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema WWW.BNC.ORG.BR

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio WWW.BNC.ORG.BR, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, (ex. falta de energia elétrica, internet, etc.) a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43 e informe o código 831E-6A6B-A661-5A43

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, poderá revogar este pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão Eletrônico induz à do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão Eletrônico , promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação. Podendo ocorrer diligência para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

WWW.BNC.ORG.BR, WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Rua Moises Lupion nº 1001, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11h30min. e das 13:00h às 17h30min. mesmo endereço e período no qual os autos do procedimento licitatório, permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Plano de ação.

ANEXO III – Modelo de declaração Unificada.

ANEXO IV – Minuta Do Contrato.

Palmital, Estado do Paraná, 27 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43 e informe o código 831E-6A6B-A661-5A43

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

Início da Sessão de Disputa: - 14/04/2026 às 08h30min, mais informações como limite de recebimento e abertura de propostas encontram-se no sistema eletrônico e no aviso publicado.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO E ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: Os serviços deverão ser prestados em até 05 dias a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

Lote: 1 - Lote 001 – Exclusivo MEI/ME/EPP						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39139	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA DESLOCAMENTO DE COLABORADORES ASSOCIADOS DA ACAMREP VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, CONFORME ROTAS DEFINIDAS. PARA O ANO DE 2026	12.335,20	KM	6,43	79.315,34
TOTAL						79.315,34
Lote: 2 - Lote 002 – Exclusivo MEI/ME/EPP						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39142	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA RAMIFICAÇÃO RIO DA PRATA (6ª AULA), VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM PERCURSO APROXIMADO DE 13 KM IDA + 13 KM VOLTA, TOTALIZANDO 26 KM DIÁRIOS PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVOS	5.200,00	KM	6,82	35.464,00
TOTAL						35.464,00
Lote: 3 - Lote 003 – Exclusivo MEI/ME/EPP						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39141	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CAVEIRA, VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES COM PERCURSO APROXIMADO DE 22,7 KM IDA + 22,7 KM VOLTA, TOTALIZANDO 45,4 KM DIÁRIOS – PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVO	9.080,00	KM	6,82	61.925,60
TOTAL						61.925,60
Lote: 4 - Lote 004 – Ampla Concorrência						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39140	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA XAXIM, VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM PERCURSO APROXIMADO DE 32 KM DE IDA + 32 KM DE VOLTA, TOTALIZANDO 64 KM DIÁRIOS – PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVOS.	12.800,00	KM	6,82	87.296,00
TOTAL						87.296,00

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

A assinatura do contrato e a efetiva ordem de serviço ficam condicionadas à apresentação do Laudo de Vistoria Técnica, emitido pela Comissão Municipal de Transporte Escolar, atestando a plena regularidade do veículo e do condutor indicado.

ANDRESSA NAIRNE
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43 e informe o código 831E-6A6B-A661-5A43

ANEXO II - PLANO DE AÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

PLANO DE AÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS LOCAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO E ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1. Objetivo:
Este plano visa estabelecer diretrizes para a aquisição exclusiva de bens e serviços de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) localizadas no Centro-Oeste do Paraná. A iniciativa busca fomentar o desenvolvimento econômico da região, fortalecer os pequenos empreendedores e gerar mais empregos locais.

2. Justificativa para a Exclusividade:
A adoção da restrição de aquisição exclusiva é amparada pelo art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, que permite a destinação de processos licitatórios para ME/EPP em contratações de até R$ 80.000,00. Essa medida visa:

> Disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:
> Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).

- Estímulo à economia local: O fortalecimento das empresas locais promove a circulação de recursos na região, aumentando a renda e melhorando as condições socioeconômicas.

- Geração de empregos: Pequenas empresas são grandes empregadoras e impulsionam a oferta de trabalho formal e informal.

- Desenvolvimento sustentável: A dinamização da economia local reduz dependência de fornecedores externos, diminui custos logísticos e reduz impactos ambientais relacionados ao transporte de mercadorias.

- Apoio à competitividade regional: Incentivar os pequenos negócios permite que eles se tornem mais competitivos, melhorando sua capacidade produtiva e de inovação.

3. Estratégia de Implementação:

3.1. Diagnóstico e Levantamento de Empresas:

I. - Realizar um levantamento das ME/EPP registradas na região e seus segmentos de atuação.
II. - Identificar a capacidade produtiva e de fornecimento dessas empresas.

3.2. Definição das Compras e Serviços:

I. - Priorizar aquisições de produtos e serviços disponíveis na região.
II. - Adaptar os processos de compra pública para valorizar empresas locais sem prejuízo da qualidade e preço.

3.3. Critérios de Participação:

I. - Empresas devidamente cadastradas e regulares na Junta Comercial e Receita Federal.
II. - Fornecedores com sede na região do Centro-Oeste do Paraná.
III. - Atendimento aos requisitos técnicos exigidos nos editais.

3.4. Divulgação e Capacitação:

I. - Promover ações de divulgação dos editais junto às associações comerciais e empresariais.
II. - Realizar capacitações para orientar microempresas sobre processos licitatórios.

3.5. Monitoramento e Avaliação:

I. - Criar indicadores para avaliar o impacto da política de aquisição exclusiva.
II. - Estabelecer um canal de feedback com os fornecedores locais para melhorias no processo.

4. Benefícios para a Região e para Palmital:

I. - Cumprimento da legislação vigente: A licitação atende aos requisitos estabelecidos nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pela Lei Municipal pertinente. Há microempresas e empresas de pequeno porte na região com capacidade para atender às exigências do edital, garantindo competitividade e incentivo ao desenvolvimento local.
II. - Agilidade na entrega e eficiência administrativa: A contratação de empresas locais reduz prazos de entrega e facilita a gestão, tornando a administração mais eficiente.
III. - Desenvolvimento econômico e social: O fornecimento para a Prefeitura cria oportunidades para pequenas empresas, gerando empregos e promovendo renda local.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43 e informe o código 831E-6A6B-A661-5A43

IV. - Fomento ao desenvolvimento da Amocentro: Os municípios da Associação dos Municípios do Centro do Paraná (Amocentro) têm baixos índices de desenvolvimento humano. A contratação regional reduz desigualdades e fortalece a economia local.
V. - Aumento da arrecadação municipal: A circulação de recursos na economia local impulsiona a arrecadação de tributos, permitindo mais investimentos em infraestrutura, educação e saúde.
VI. - Incentivo à competitividade regional: Contratos anteriores eram firmados com empresas distantes, prejudicando fornecedores locais. A exclusividade equilibra a concorrência e fortalece a economia microrregional.
VII. - Redução de custos logísticos: A proximidade entre fornecedores e Prefeitura diminui custos com transporte, otimizando o orçamento municipal e a execução dos contratos.
VIII. - Sustentabilidade ambiental: A contratação de empresas locais reduz a emissão de poluentes no transporte de mercadorias, alinhando-se a políticas sustentáveis.

5. Conclusão:

A implantação da aquisição exclusiva para ME/EPP locais é uma estratégia eficaz para impulsionar o desenvolvimento econômico e social do Centro-Oeste do Paraná. A aplicação desta política, dentro dos limites legais, contribuirá para a geração de empregos, fortalecimento da economia e melhoria da qualidade de vida da população.

ANDRESSA NAIRNE
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43 e informe o código 831E-6A6B-A661-5A43

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)
Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que: ( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a),parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
....., ..., ... de 2026.
Local e Data
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43 e informe o código 831E-6A6B-A661-5A43

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

<NOMETIPOLICITACAO> ELETRONICO Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº <PROCESSOLICITACAO>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG [redacted] PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado com endereço à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO> <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ/MF sob <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor(a) <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, portador do RG:<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE> e inscrito no CPF/MF sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE> denominada CONTRATADO(A), acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade <NOMETIPOLICITACAO>, do tipo (MENOR PREÇO POR ITEM), nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>, pelos termos da proposta do CONTRATADO datada de <DATAINICIOVIGENCIA> e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a <SUMULALICITACAO>. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

<ITENS.CONTRATO#T>

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º - Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital <NOMETIPOLICITACAO> Eletrônico <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua José Basílio de Oliveira, esquina com Moisés Lupion, Centro Cidade Palmital/PR, CEP: 85.270-000, CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência e capacitação, conforme as especificações do objeto no edital ou melhor, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43 e informe o código 831E-6A6B-A661-5A43

VII - Obriga-se ainda o(a) CONTRATDO(A) a apresentar certidão(ões) negativa(s) dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, podendo os pagamentos ser suspensos até a sua devida regulamentação, sem prejuízo a CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos e prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência, capacitação e responsabilidade, conforme as especificações do objeto;

VIII – Efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias (CENTRAL DE CONTROLE).

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração / __, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do objeto, especificado no Edital que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano parcial ou geral, identificado na entrega - CENTRAL DE CONTROLE, ou no período de verificação - Secretaria Municipal responsável;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

a) Todas as despesas oriundas da necessidade de troca/substituição, inclusive laudos/perícias verificada(s) pelo CONTRATANTE, serão de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A);

IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada.

V - Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses, contados da data da entrega.

a) (medicamentos) deverão no ato de sua entrega estar com o mínimo de 75% do prazo de validade vigente, podendo esse prazo ser reduzido havendo expressa convenção entre as partes: CONTRATADO(A) / SECRETARIA MUNICIPAL responsável;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá o(a) CONTRATADO(A) da responsabilidade de entregar o objeto de qualidade com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não observadas e/ou indicada pela fiscalização.

§ 4º - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 420/2026. <FISCAL.CONTRATO#T>

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43 e informe o código 831E-6A6B-A661-5A43

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de <PRAZOVIGENCIA> (<PRAZOVIGENCIA#E>) , contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.2. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.1.3. A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.4. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.1.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43 e informe o código 831E-6A6B-A661-5A43

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/021.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Fica pactuado entre as partes, que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43 e informe o código 831E-6A6B-A661-5A43

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, <DATAINICIOVIGENCIA>

ROBERTOCARLOS ROSSI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

CONTRATADO

Testemunhas:

<ASSINATURAS.CONTRATO#A>

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43 e informe o código 831E-6A6B-A661-5A43

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 831E-6A6B-A661-5A43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO CARLOS ROSSI (CPF 864.XXX.XXX-91) em 27/03/2026 14:59:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/831E-6A6B-A661-5A43

Proc. Administrativo 14- 022/2026

De: Danilo S. - JUR-LIC

Para: SMA-Comp.Lic - SMA - Compras e Licitações

Data: 27/03/2026 às 15:22:49

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SMF-DEP-CONT, SME, SME-DEP-TRANSP-ESC, SMMAS, COT, JUR-LIC

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terceirizado

_

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município

Anexos:
009_PARECER_LICITACAO_LEI_NOVA_EDITAL_.pdf

Assinado por 1 pessoa: DANILO AMORIM SCHREINER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1DA2-BAF2-152D-26D9 e informe o código 1DA2-BAF2-152D-26D9

PARECER JURÍDICO Nº 82/2026-LIC (EDITAL)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026

DE: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO

OBJETO: ANÁLISE JURÍDICA DA MINUTA DE EDITAL E DA MINUTA DE CONTRATO REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO E ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR).

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo órgão solicitante à Procuradoria Jurídica Municipal, para fins de análise da legalidade e regularidade do Processo Licitatório nº 37/2026, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo e escolar, com fornecimento de veículos, motoristas e demais recursos necessários, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Meio Ambiente do Município de Palmital-PR.

O pedido foi deferido pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme autorização constante dos autos. A Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Departamento de Contabilidade, atestou a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação, com dotações consignadas no exercício de 2026.

O processo foi instruído com os seguintes documentos: Termo de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Minuta de Edital e respectivos Anexos, incluindo a Minuta de Contrato.

Assinado por 1 pessoa: DANILO AMORIM SCHREINER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1DA2-BAF2-152D-26D9 e informe o código 1DA2-BAF2-152D-26D9

Registra-se que a presente manifestação jurídica restringe-se aos aspectos formais e legais do procedimento, não abrangendo questões de mérito técnico ou financeiro, as quais são de responsabilidade exclusiva dos servidores e gestores competentes. Os documentos apresentados são considerados verídicos em seu conteúdo, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidades.

Em síntese, é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Da Modalidade Licitatória e da Adequação ao Objeto

O presente certame está instrumentalizado à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que passou a reger integralmente os processos licitatórios do Município de Palmital-PR, em substituição às Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, revogadas definitivamente em 30 de dezembro de 2023.

A regra constitucional da licitação, insculpida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, impõe que a Administração Pública selecione a proposta mais vantajosa para os contratos de obras, serviços, compras e alienações, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes. Nesse contexto, a Lei nº 14.133/2021 definiu o Pregão como modalidade obrigatória para a contratação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XLI, c/c o art. 29 do mesmo diploma legal.

O objeto licitado – prestação de serviços de transporte coletivo e escolar, com fornecimento de veículos e motoristas – enquadra-se na categoria de serviços comuns, passíveis de definição objetiva no instrumento convocatório por meio de especificações usuais de mercado. A modalidade Pregão Eletrônico, portanto, é plenamente adequada e obrigatória para a contratação em apreço, conforme o art. 29 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

Assinado por 1 pessoa: DANILO AMORIM SCHREINER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1DA2-BAF2-152D-26D9 e informe o código 1DA2-BAF2-152D-26D9

O critério de julgamento pelo menor preço por item e o modo de disputa aberto são igualmente adequados à natureza do objeto, em conformidade com o art. 33, inciso I, e o art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. Da Fase Preparatória e do Planejamento

A fase preparatória do processo licitatório atende aos requisitos estabelecidos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que exige compatibilização com as leis orçamentárias e abordagem de considerações técnicas, mercadológicas e de gestão pertinentes à contratação.

O Estudo Técnico Preliminar contempla os elementos essenciais previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º do art. 18, quais sejam: (i) descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público; (ii) estimativas de quantidades; (iii) estimativa do valor da contratação com memórias de cálculo; (iv) justificativas para o parcelamento em lotes; e (v) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação.

O Termo de Referência, elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, com descrição clara do objeto, justificativa, especificações técnicas dos veículos e serviços, critérios de habilitação, condições de pagamento, obrigações das partes e previsão de fiscalização contratual.

3. Da Análise da Minuta de Edital

Analisada a minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2026, verifica-se que o instrumento convocatório observa as prescrições do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, contendo os elementos mínimos obrigatórios:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

A minuta de Edital contempla, dentre outras disposições: (i) objeto e lotes da contratação; (ii) dotações orçamentárias; (iii) condições e vedações de participação; (iv) regras para apresentação de propostas e lances; (v) critério de julgamento (menor preço por item); (vi) exigências de habilitação jurídica, fiscal,

Assinado por 1 pessoa: DANILO AMORIM SCHREINER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1DA2-BAF2-152D-26D9 e informe o código 1DA2-BAF2-152D-26D9

trabalhista, econômico-financeira e técnica; (vii) prazo de validade das propostas de 60 (sessenta) dias; (viii) disciplina dos recursos administrativos; (ix) regras de adjudicação e homologação; e (x) penalidades aplicáveis, em consonância com os arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

No tocante à habilitação técnica, verifica-se a exigência de Autorização para Transporte Escolar emitida pelo DETRAN/PR, o que se mostra pertinente e proporcional à natureza do serviço, guardando relação direta com o objeto licitado, em atenção ao §1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à plataforma eletrônica, o certame será conduzido por meio do sistema BNC (www.bnc.org.br), atendendo à obrigatoriedade da forma eletrônica para o Pregão, nos termos do §2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, contudo, que a Cláusula Vigésima da minuta de contrato contém campos de preenchimento, bem como a Cláusula Décima apresenta o prazo de vigência meramente exemplificativas a serem determinadas posteriormente, com a devida adequação desses campos antes da publicação do instrumento convocatório, com o preenchimento das referências corretas ao Pregão Eletrônico nº 12/2026, Processo nº 37/2026.

4. Do Tratamento Diferenciado às ME/EPP/MEI

O Edital contempla adequadamente o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), conforme exigência da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Municipal nº 1.025/2016.

Os lotes com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) foram destinados exclusivamente à participação de ME/EPP/MEI, em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. O Lote 04 (Transporte Escolar – Linha Xaxim), cujo valor supera o referido limite e cujo objeto é indivisível, foi corretamente designado como de ampla concorrência.

O Edital fundamenta a aplicação de licitação exclusiva para ME/EPP em âmbito local com base no art. 34, §2º, da Lei Municipal nº 1.025/2016 e no Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), demonstrando a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos locais ou regionais aptos a atender ao objeto, conforme pesquisa de preços realizada na fase interna.

Assinado por 1 pessoa: DANILO AMORIM SCHREINER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1DA2-BAF2-152D-26D9 e informe o código 1DA2-BAF2-152D-26D9

5. Da Análise da Minuta de Contrato

A minuta de contrato, apresentada como Anexo do Edital nos termos do art. 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, contempla as cláusulas necessárias previstas no art. 92 do mesmo diploma legal, incluindo: qualificação das partes, objeto, vigência, valor, condições de pagamento, dotação orçamentária, reajuste, fiscalização, obrigações das partes, penalidades e extinção contratual.

O reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, previsto na Cláusula Décima-Primeira, está em conformidade com o art. 92, inciso V, e o art. 135 da Lei nº 14.133/2021, que admitem a previsão de reajuste em sentido estrito para contratos de serviços continuados, decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado.

As penalidades previstas nas Cláusulas Décima-Segunda e Décima-Terceira observam o rol de infrações administrativas do art. 155 e as sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, com multa fixada em 0,5% por dia de descumprimento, limitada a 15% do valor contratual para atrasos, e de 0,5% a 30% para os demais casos.

A Cláusula Décima-Quinta, relativa à extinção contratual, remete corretamente ao art. 137 da Lei nº 14.133/2021. A Cláusula Décima-Nona dispensa a exigência de garantia contratual, o que se encontra dentro da discricionariedade administrativa, ante a faculdade prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

6. Da Publicidade e das Exceções Aplicáveis ao Município de Palmital-PR

O Município de Palmital-PR, com população estimada em aproximadamente 13.000 (treze mil) habitantes, enquadra-se nas exceções previstas no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis aos municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes até 1º de abril de 2027, sendo-lhe facultado, nesse período, o cumprimento das obrigações de publicação por meio de Diário Oficial e disponibilização de versão física dos documentos, em substituição ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 54, §1º, do mesmo diploma legal.

Ressalta-se que, na hipótese de o Município já utilizar plataforma eletrônica de licitação (BNC), é recomendável a publicação do extrato do edital também no Diário Oficial do Estado ou municipal, a fim de assegurar a ampla publicidade do certame e prevenir eventuais nulidades formais.

Assinado por 1 pessoa: DANILO AMORIM SCHREINER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1DA2-BAF2-152D-26D9 e informe o código 1DA2-BAF2-152D-26D9

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica Municipal opina favorável à regularidade formal do presente processo licitatório, nos limites da análise jurídica desenvolvida, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, que são de competência dos agentes técnicos responsáveis.

Conclui-se que:

i. A modalidade Pregão Eletrônico é adequada e obrigatória para o objeto contratado, em conformidade com o art. 29 da Lei nº 14.133/2021;

ii. A fase preparatória (fase interna) observou os requisitos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e verificação orçamentária;

iii. A minuta de Edital contém as cláusulas mínimas obrigatórias previstas no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, com adequada disciplina dos procedimentos de participação, habilitação, julgamento e recursos;

iv. O tratamento diferenciado a ME/EPP/MEI foi corretamente aplicado, com lotes exclusivos para os itens de valor até R$ 80.000,00 e ampla concorrência para o lote de valor superior e objeto indivisível;

v. A minuta de contrato observa os requisitos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, com ressalva quanto à necessidade de preenchimento dos campos em aberto relativos ao prazo de vigência (Cláusula Décima) e às referências à modalidade e número da licitação (Cláusula Vigésima), antes da publicação do instrumento convocatório.

É o parecer, que submeto à apreciação superior para homologação e prosseguimento do feito.

Palmital-PR, 27 de março de 2026.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Municipal
OAB/PR 46.945

Assinado por 1 pessoa: DANILO AMORIM SCHREINER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1DA2-BAF2-152D-26D9 e informe o código 1DA2-BAF2-152D-26D9

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 852100-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222 http://www.palmital.pr.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1DA2-BAF2-152D-26D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANILO AMORIM SCHREINER (CPF 046.XXX.XXX-50) em 27/03/2026 15:23:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1DA2-BAF2-152D-26D9

Proc. Administrativo 15- 022/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/03/2026 às 15:27:01

SEGUE ANEXADO O AVISO DE LICITAÇÃO, PARA FINS DE DIVULGAÇÃO E AMPLA PUBLICIDADE DO CERTAME.

_

Elton Otto Back
Diretor

Anexos:

AVISO_DE_LICITACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Roberto Carlos Rossi	27/03/2026 16:53:22	1Doc	ROBERTO CARLOS ROSSI CPF 864.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse **https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **53B6-AD3B-0EBA-F457**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2026

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA

EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complemer 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e de regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO E ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DE ABERTURA: 14/04/2026 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1 Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 27 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/53B6-AD3B-0EBA-F457 e informe o código 53B6-AD3B-0EBA-F457

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 53B6-AD3B-0EBA-F457

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO CARLOS ROSSI (CPF 864.XXX.XXX-91) em 27/03/2026 16:53:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/53B6-AD3B-0EBA-F457

Proc. Administrativo 16- 022/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/03/2026 às 15:27:35

SEGUE ANEXADO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PLATAFORMA BNC, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DO CERTAME.

_

Elton Otto Back
Diretor

Anexos:

Extrato_de_publicacao_12_2026_BNC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Antonio Ferraz de Lima Net...	27/03/2026 15:40:03	1Doc	ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO CPF 669.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **50AA-606F-954C-93C9**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 12/2026
Nº PROC. ADM. 37/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistem
público para conhecimento dos interessados que o órgão M
PALMITAL, de acordo com a regulamentação LEI Nº 14.133,
PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ANTONIO FERRA
NETO e tendo como autoridade ROBERTO CARLOS R

PUBLICAÇÃO: 27/03/2026 14:53
INÍCIO REC. PROPOSTA: 30/03/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 14/04/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 14/04/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 264.000,9360

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIV
FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM CAMPO PRÓPRIO PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DEVERÃO SER
“OUTROS DOCUMENTOS”, DEVENDO ESTAR UNIFICADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORM

Para demais informações contato via e-mail: licitapalmital@gmail.com, telefone: 4236571222 ou acesso pelo link: https://bnccom
param1=%5Bgkz%5Dmwb8evz4hnWL9gyznwnBJsyout4784CuO9pIESRiCOfhnUXBR6hFJs6zQwVT4tbexbc5eoXXlWgGDY3Pu4TXF5Y

_____

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 50AA-606F-954C-93C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO (CPF 669.XXX.XXX-91) em 27/03/2026 15:40:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/50AA-606F-954C-93C9

Proc. Administrativo 17- 022/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: SMA-Comp.Lic - SMA - Compras e Licitações

Data: 30/03/2026 às 11:01:50

SEGUEM ANEXADAS AS PUBLICAÇÕES REALIZADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (AMP), NO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, NA ATOTECA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR), BEM COMO O COMPROVANTE DE CADASTRO DO PROCEDIMENTO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), PARA FINS DE COMPROVAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS.

_

Elton Otto Back
Diretor

Anexos:

014_PUBLICACAO_AMP.pdf
015_CORREIO_DO_CIDADAO.pdf
017_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
16_AtoTeca.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 12/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2026

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA

EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO E ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

DATA DE ABERTURA: 14/04/2026 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site **https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php** também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 27 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:50126186

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2026. Edição 3499
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
(Processo Administrativo n.º 054/2026)

Em razão de equívoco ao descrever o valor total do extrato de contrato administrativo mencionado abaixo, torna-se necessária a retificação do extrato de **Contrato Administrativo nº 051/2026 da dispensa de licitação nº 022/2026**, conforme segue:

1 **No que se refere ao *VALOR TOTAL:***

Onde se Lê:

R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Leia-se

R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Nova Tebas - PR 27 de março de 2026

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.03.27 08:49:06 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

RETIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
(Processo Administrativo n.º 054/2026)

Em razão de equívoco ao descrever o valor unitario e valor total mencionado abaixo, torna-se necessária a retificação da dispensa de licitação nº 022/2026, conforme segue:

1 **No que se refere ao *VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL:***

Onde se Lê:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE / MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MARMITA DESCARTÁVEL MATERIAL: ISOPOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. CAPACIDADE: 750 ML.	UNIDADE	6.000	R$ 0,75	R$ 4.500,00
	VALOR TOTAL:				R$ 4.500,00

Leia-se

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE / MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MARMITA DESCARTÁVEL MATERIAL: ISOPOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. CAPACIDADE: 750 ML.	UNIDADE	6.000	R$ 0,70	R$ 4.200,00
	VALOR TOTAL:				R$ 4.200,00

Nova Tebas - PR 27 de março de 2026

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.03.27 08:43:07 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

CIS 5ª RS
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região do Paraná

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Sr. Agente de Contratação LEONARDO BARBOSA DE RAMOS, Matrícula nº 4121, designado pela Portaria n.º 169/2025, de 23 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à habilitação da empresa MIERZVA & MIERZVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.136.532/0001-37, com vistas ao CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS .
Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o prazo de 3 (três) dias úteis contados desta publicação.

Guarapuava, Paraná, 27 de março de 2026.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
MATRÍCULA nº. 4121

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

Div

EXCL

A Fundação Proteger (UASG
pública a prorrogação da licit
impugnação.
PROCESSO N.º 04/2026
OBJETO: Registro de Preço
(cuecas, calcinhas e meias),
jovens acolhidos institucionalm

VALOR MÁXIMO DISPONÍV
Reais, e Vinte e Cinco Centavos
TIPO: MENOR PREÇO – POR GR

SUPORTE LEGAL: Lei n.º 1
67/2021, Decretos Municipai
10.475/2023 e demais legislaçã

SISTEMA EMPREGADO: BLL (
CREDENCIAMENTO E CADA
14/04/2026 (horário de Brasíli
PERÍODO DE LANCES: A s
para credenciamento e cadastr

Agente de Contratação/Pregoe

INFORMAÇÕES: O Edital e seu
–Pelo site: https://guarapuava
– Pelo
<https://guarapuava.atende.ne
xXoEifQ%3D%3D>; - **BLL** (Bolsa
– Na Divisão de Compras, l
Bairro: Centro, CEP: 85010-
segunda à sexta-feira, das 8h à

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**

CNPJ: **80.620.172/0001-05**

CONTRATADA: **LAMED HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: **45.450.653/0001-00**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GESTÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO MÉDICO- HOSPITALAR, COZINHA, LAVANDERIA, ODONTOLÓGICO E FISIOTERAPÊUTICO, FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA UTILIZANDO DE ANALISADORES CALIBRADOS SEGUNDO NORMA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO), EMITINDO LAUDOS E CERTIFICADOS RASTREÁVEIS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DATA DO CONTRATO: 26 de março de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será pelo período de *12* (*doze*) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria municipal da saúde, e mediante a efetiva prestação dos serviços contratados.

VALOR TOTAL: R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.03.27 13:12:23 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

CIS 5ª RS — **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS** — FUNDAÇÃO UNICENTRO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2026

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região – CIS 5ª RS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** do Processo Seletivo Simplificado - PSS, sob o **REGIME CELETISTA**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

3. DOS EMPREGOS

3.1 O código do emprego, o emprego, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO(1)								
Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afro	Vagas Indígenas	Remuneração Inicial Bruta (R$)	Taxa de Inscrição (R$)
104	Enfermeiro	40h	03	01	02	02	R$ 4.318,18	R$ 120,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.
(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
(3) PcD = Pessoa com Deficiência.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR						
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
	1ª	Objetiva	Lingua Portuguesa	05	3,00	**15,00**	
			Matemática / Raciocínio Lógico	05	3,00	**15,00**	Classificatório e Eliminatório
			Conhecimentos Básicos de Informática	05	2,00	**10,00**	
Empregos de Nível Superior			Conhecimentos Específicos	15	4,00	**60,00**	
	TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prova de Títulos (1)	Conforme item 12	----------	----------	**20,00**	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**220,00**	----------

(1) Prova de Títulos para todos os empregos do Nível Superior

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

10.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 15 de abril de 2026.**
(...)
10.25 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região – CIS 5ª RS e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **e** https://www.cis5rs.com.br/ **em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.**

LEIA-SE:

3. DOS EMPREGOS

3.1 O código do emprego, o emprego, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

Código do Emprego	Emprego
104	Enfermeiro (7)

(4) Ver as atribuições e o
(5) *CR = Cadastro de re
do número de vagas
(6) PcD = Pessoa com De
(7) Os candidatos para o
para contemplar as e
áreas:
- **Materno - 240 hora**
- **Infantil - 240 horas**
- **Idoso - 240 horas**
- **Hipertensão Arter**
- **Diabetes Mellitus/**
- **Saúde Mental/SM**

9. DAS FASES DO PROCESS

9.1 O Processo Seletivo Simplifi

TABELA 9.1

EMPREGO	FASE
Empregos de Nível Superior	1ª
	TOTAL DE

CIS 5ª RS — **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS** — FUNDAÇÃO UNICENTRO

	2ª	Prova de Títulos (1)	Conforme item 12	----------	----------	**20,00**	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------

(2) Prova de Títulos para todos os empregos do Nível Superior

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

10.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 13 de maio de 2026.**
(...)
10.25 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões. Poderá levar somente o gabarito a ser destacado deste caderno de questões.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região – CIS 5ª RS em duas fases: primeiramente, para os Cargos que possuem Prova Objetiva e Prova de Títulos; em seguida, para os Cargos que possuem Prova Objetiva e Prova Prática, e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
O Município de Pitanga/PR torna público que, no Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2026, publicado em 27/03/2026,
onde se lê:
"convênio nº 114/2026 celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU)"
Leia-se:
"convênio nº 144/2026 celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU)"
Esclarece-se que a presente retificação refere-se apenas à correção de erro material na numeração do convênio, permanecendo inalteradas todas as demais condições do edital, inclusive datas, horários e critérios de julgamento.
Pitanga/PR, 27 de março de 2026.
Jean Marcel Grande Huber
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
O Município de Pitanga/PR torna público que, no Aviso de Licitação referen... ao Pregão Eletrônico nº 15/2026, publicado em 27/03/2026,
onde se lê:
"Convênio nº 114/2026 celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU)"
Leia-se:
"Convênio nº 144/2026 celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU)"
Esclarece-se que a presente retificação refere-se exclusivamente à correção de erro material na numeração do convênio, permanecendo inalteradas todas as demais condições do edital, inclusive datas, horários e critérios de julgamento.
Pitanga/PR, 27 de março de 2026.
Jean Marcel Grande Huber
Pregoeiro Municipal

M

P

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO COM L
PORTE (EPP) E MICROEMPREI
EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PRE
8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147

...: CONTRATAÇÃO DE EMPR
COLETIVO E ESCOLAR, COM FORNEC
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DE ABERTURA: 14/04/2026 às

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor P

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.br

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos
licitacoes.php também podendo ser
Centro, em Palmital – Paraná, Fone:

Edital nº 12/2026

Última atualização 27/03/2026

Acessar Contratação

Local: Palmital/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PALMITAL **Unidade compradora:** 219 - Pr

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônic**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art.

Modo de disputa: Aberto**Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informa

Data de divulgação no PNCP: 27/03/202**Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/03/2026 08:00 (horário de Brasíli

Data fim de recebimento de propostas: 14/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75680025000182-1-000014/202**Fonte:** Bolsa Nacional De Co

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRA
COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIO
REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 264.000,94

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA DESLOCAMENTO DE COLABORADORES ASSOCIADOS DA ACAMREP – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL/PR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, CONFORME ROTAS DEFINIDAS. PARA O ANO DE 2026	12335.2
2	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA RAMIFICAÇÃO RIO DA PRATA (6ª AULA), VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM PERCURSO APROXIMADO DE 13 KM IDA + 13 KM VOLTA, TOTALIZANDO 26 KM DIÁRIOS PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVOS	5200
3	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CAVEIRA, VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES COM PERCURSO APROXIMADO DE 22,7 KM IDA + 22,7 KM VOLTA, TOTALIZANDO 45,4 KM DIÁRIOS – PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVO	9080
4	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA XAXIM, VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM PERCURSO APROXIMADO DE 32 KM DE IDA + 32 KM DE VOLTA, TOTALIZANDO 64 KM DIÁRIOS – PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVOS	12800

A adequação, fidedignidade e corretude das in
às contratações disponibilizadas no PNCP por
estrita responsabilidade dos órgãos e entidad

- https://portaldeservicos.gestao.gov.br
- 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de us**

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Identificador: 4855628/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número: 12

Ano: 2026

Data da Assinatura: 27/03/2026

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO E ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Assunto: Pregão eletrônico;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
30/3/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3499	50126186	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	008 - EDITAL PREGÃO Nº 12-2026 - TRANSPORTE TERCEIRIZADO.pdf	
Anexo	014 - PUBLICAÇÃO AMP.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Proc. Administrativo 18- 022/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/05/2026 às 14:24:16

ANEXA-SE AO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO A ATA DA SESSÃO CONDUZIDA PELO PREGOEIRO, CONTENDO O REGISTRO DETALHADO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS DURANTE O CERTAME, INCLUINDO A PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES, ETAPAS DE LANCES, JULGAMENTO E DEMAIS OCORRÊNCIAS PERTINENTES. NA SEQUÊNCIA, ENCAMINHA-SE O PROCESSO PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO, A FIM DE VERIFICAR A REGULARIDADE DOS ATOS PRATICADOS E SUBSIDIAR A CONTINUIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.

Anexos:

BRENDA_RAISSA_HABILITACAO.pdf

JOAO_VITOR_FREITAS_HABILITACAO.pdf

MARLI_DOCHVAT_HABILITACAO.pdf

50.431.851 GUILHERME DOS SANTOS SALDANHA
CNPJ nº. 50.431.851/0001-87
Telefone: (42) 9811-3417
Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1450, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de fornecimento de prestação de serviços de Transporte Coletivo com Veículos, Motoristas e demais recursos necessários, que a empresa **66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL**, inscrita no **CNPJ nº 66.099.705/0001-16**, estabelecida na Rua Miguel Ketes, nº.483, Loteamento Bella Casa, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, forneceu o serviço acima descrito para a empresa **50.431.851 GUILHERME DOS SANTOS SALDANHA**, inscrita no CNPJ nº. **50.431.851/0001-67**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços apresentaram bom desempenho operacional e qualitativo, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmital/PR, 07 de Abril de 2026.

guilherme dos santos saldanha.

50.431.851 GUILHERME DOS SANTOS SALDANHA
GUILHERME DOS SANTOS SALDANHA
CPF: [redacted]
EMPRESÁRIO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL

CPF
104.503.329-42

CNPJ
66.099.705/0001-16

Data de Abertura
06/04/2026

Nome Empresarial
66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
06/04/2026

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85270-000	RUA MIGUEL KETES	483
Bairro	**Munícipio**	**UF**
LOTEAMENTO BELLA CASA	PALMITAL	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	06/04/2026	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
4924-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:https://mei.receita.economia.gov.br/certificado. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
66.099.705/0001-16 **MATRIZ**		**06/04/2026**

NOME EMPRESARIAL
66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MIGUEL KETES	**483**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.270-000	**LOTEAMENTO BELLA CASA**	**PALMITAL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRENDALEAL419@GMAIL.COM	**(42) 9820-2696**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/04/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **17:37:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CNPJ: 66.099.705/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:27 do dia 08/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2026.
Código de controle da certidão: **1C8B.DD6B.CAC1.06F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39334626-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **66.099.705/0001-16**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	**1.** FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. **2.** A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ08/05/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 08 de Abril de 2026

NEGATIVA Nº: 346/2026	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXHZ5UFFH5JCX58AMEU**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL 66.099.705

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
900031106	66.099.705/0001-16		

ENDEREÇO

R MIGUEL KETES, 483 - LOTEAMENTO BELLA CASA Palmital - PR CEP: 85270000

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar

RAFAEL ANDRADE ALMEIDA
Emitido por: THALIA TAINA DE SOUZA LASKOSKI

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.099.705/0001-16

Razão Social: 66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL

Endereço: RUA MIGUEL KETES 483 / LOTEAMENTO BELLA CA / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/04/2026 a 09/05/2026

Certificação Número: 2026041014596543898022

Informação obtida em 10/04/2026 14:59:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 66.099.705/0001-16
Certidão nº: 37723390/2026
Expedição: 08/04/2026, às 16:21:06
Validade: 05/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL (MATRIZ E FILIAIS)** , inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.099.705/0001-16 , NÃO CONST A** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

T I T U L A R
ROSANA WAGNER
J U R A M E N T A D O S
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA L

Documento..... CNPJ 66.099.705/0001-16
Sede..... Rua PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 483, FUNDOS, PALMITAL/PR, CEP 85270000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 10 de Abril de 2026

Certificação

ROSANA WAGNER:63910969968

Assinado de forma digital por ROSANA WAGNER:63910969968
Dados: 2026.04.13 13:00:05 -03'00'

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL ,conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº14.063/20
Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL ,conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº14.063/20


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: [redacted]

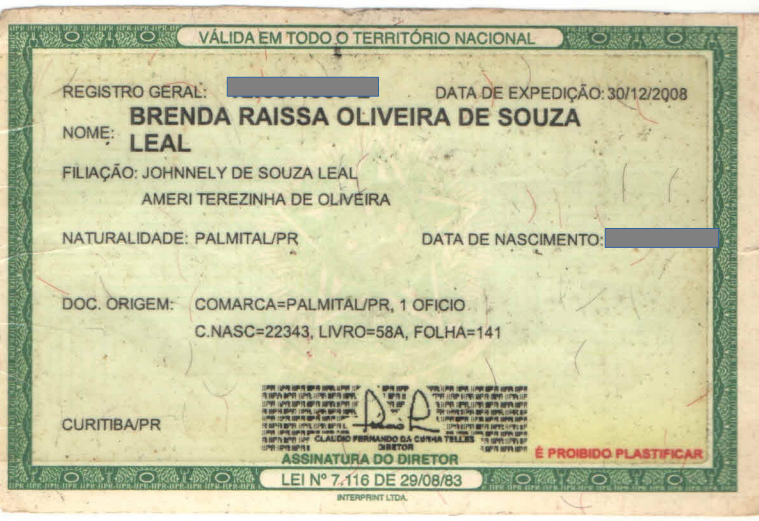
POLEGAR DIREITO

Brenda R. O. S. Leal

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: [redacted] DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/12/2008

NOME: BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL

FILIAÇÃO: JOHNNELY DE SOUZA LEAL
AMERI TEREZINHA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: PALMITAL/PR DATA DE NASCIMENTO: [redacted]

DOC. ORIGEM: COMARCA=PALMITAL/PR, 1 OFICIO
C.NASC=22343, LIVRO=58A, FOLHA=141

CURITIBA/PR

CLAUDIO FERNANDO DA CUNHA TELLES
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

[redacted]

Nome

BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL

Nascimento

[redacted]

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Rua Miguel Ketes, nº. 483, Loteamento Bella Casa,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Á agente de contratação e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

Pelo presente instrumento, a empresa **66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL,** CNPJ nº **66.099.705/0001-16**, com sede na Rua Miguel Ketes, nº.483, Bairro Centro, na cidade de Palmital Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

(×) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declara que **CUMPRE** todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do Pregão nº12/2026 do Município de Palmital-PR.

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o serviço, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026**, nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo 37/2026 do Município de Palmital-PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Rua Miguel Ketes, nº. 483, Loteamento Bella Casa,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

12) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é a Sra. **BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL** , Portador(a) do RG sob nº **12.687.688-2** e CPF nº **104.503.329-42**, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

13) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Rua Miguel Ketes, nº. 483, Loteamento Bella Casa,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Telefone: (42) 9 9820-2696

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Licitações deste Município.

16) **DECLARA** sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Rua Miguel Ketes, nº. 483, Loteamento Bella Casa,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

17) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento de todas as normas, condições, exigências e critérios legais e constitucionais aplicáveis ao presente certame, comprometendo-nos a atendê-los e cumpri-los integralmente, em estrita observância ao edital e à legislação vigente.

18) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Palmital/PR, 14 de Abril de 2026.

Brenda R. O. S. Leal

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Rua Miguel Ketes, nº. 483, Loteamento Bella Casa,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

CONTABILIDADE MARIOT LTDA ME
CNPJ nº. 10.430.545/0001-91
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 36571527
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com
Rua Santos Dumont, nº. 636, Centro,
CEP - 85.270-000 - **PALMITAL** - PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Eu, **FLAVIO AUGUSTO MARIOT**, contador, inscrito no CPF nº **064.558.669-24**, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob nº **CRC PR-082787/O-4**, na qualidade de responsável técnico contábil, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **BRENDA RAISSA DE OLIVEIRA DE SOUZA LEAL**, inscrita no CNPJ nº **66.099.705/0001-16**, com sede à **Rua Miguel Ketes, nº 483, Bella Casa, Município de Palmital – PR**, encontra-se devidamente enquadrada na condição de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, nos termos do art. 18-A da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e suas alterações.

Declaro, ainda, que a referida empresa atende aos requisitos legais exigidos para permanência no regime do Microempreendedor Individual, especialmente quanto ao limite de receita bruta anual e demais condições previstas na legislação vigente aplicável.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Palmital/Pr, 14 de Abril de 2026.

Flávio Augusto Mariot

FLAVIO AUGUSTO MARIOT
Contador – CRC PR-082787/O-4
CPF nº [redacted]

Brenda R. D. S. Leal

BRENDA RAISSA DE OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CPF nº: [redacted]
Empresária

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL **NIRE :** 41823998499 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2601718128
NIRE (Sede) 41823998499	**CNPJ** 66.099.705/0001-16	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 06/04/2026	**Início de Atividade** 06/04/2026
Endereço Completo Rua MIGUEL KETES, Nº 483, LOTEAMENTO BELLA CASA-Palmital/PR- CEP85270-000			
Objeto SERVICOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES - TRANSPORTADOR ESCOLAR INDEPENDENTE.			
Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 06/04/2026	**Número** 41823998499	**Ato/eventos** 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL **Identidade:** 126876882 **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 104.503.329-42 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2026, as 08:57:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GSGT5BJC**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (http://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Data da consulta: 13/04/2026 08:59:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **66.099.705/0001-16**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/04/2026**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 06/04/2026**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Rua Miguel Ketes, nº. 483, Loteamento Bella Casa,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Á agente de contratação e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

Pelo presente instrumento, a empresa **66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL,** CNPJ nº **66.099.705/0001-16**, com sede na Rua Miguel Ketes, nº.483, Bairro Centro, na cidade de Palmital Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

(×) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declara que **CUMPRE** todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do Pregão nº12/2026 do Município de Palmital-PR.

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o serviço, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026**, nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo 37/2026 do Município de Palmital-PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Rua Miguel Ketes, nº. 483, Loteamento Bella Casa,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

12) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é a Sra. **BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL** , Portador(a) do RG sob nº [redacted] e CPF nº [redacted] cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

13) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei

Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Telefone: (42) 9 9820-2696

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Licitações deste Município.

16) **DECLARA** sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Rua Miguel Ketes, nº. 483, Loteamento Bella Casa,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

17) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento de todas as normas, condições, exigências e critérios legais e constitucionais aplicáveis ao presente certame, comprometendo-nos a atendê-los e cumpri-los integralmente, em estrita observância ao edital e à legislação vigente.

18) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Palmital/PR, 14 de Abril de 2026.

Brenda R. O. S. Leal

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Rua Miguel Ketes, nº. 483, Loteamento Bella Casa,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO DIGITAL

govb

CÓDIGO RENAVAM
00762606240

PLACA
AJZ5E81

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2001

ANO MODELO
2001

NÚMERO DO CRV
264682279963

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
05141447541

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/KOMBI AMBULANCIA

ESPÉCIE / TIPO
MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BWGB07X81P015291

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PR (11D8250703381A9EAA885) em 09/04/2026 às 17:07:22

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
0.9

POTÊNCIA/CILINDRADA
61CV/1584

PESO BRUTO TO
2.2

MOTOR
UJ130218

CMT
2.2

EIXOS
2

LOTA
09

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL

CPF / CNPJ
66.099.705/00

LOCAL
PALMITAL PR

DATA
09/04

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFE DO SEGUR
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TO PELO SEG
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO DOC. CARROC. CSV 005599335412010

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
00757928420	
PLACA	EXERCÍCIO
DDD5690	2023
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2001	2001
NÚMERO DO CRV	
***	

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
61813852141	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/KIA BESTA 12P GS

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	KNHTR731217057808
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (4C5123071971C086) em 15/07/2024 às 11:38:16.

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
82CV/2700	3.2

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
J2295963	*.*	*	12P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

CLARITO DE JESUS

CPF / CNPJ

340.793.199-91

LOCAL	DATA
LARANJEIRAS DO SUL PR	28/02/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID./HSBC FINANCE BRASIL SA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Disponível no Google Play

Baixar na App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
IZAIAS ADOLFO GURA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
[redacted] SESP PR

CPF
[redacted]

DATA NASCIMENTO
[redacted]

FILIAÇÃO
CAROLINA GURA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
[redacted]

VALIDADE
10/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
09/08/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21968549 45

OBSERVAÇÕES
EAR

Izaias Adolfo Gura

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PITANGA, PR

DATA EMISSÃO
05/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

60540350515
PR919540556

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
21968549 45

Certificado

Certificamos que, *Nº* 13452315

IZAIAS ADOLFO GURA

Renach 5271693920

Categoria AD

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR *realizado na cidade de* PARANAVAI *no periodo de* 12/07/2023 *à* 18/07/2023 *, com carga horária total de* 50 *horas, com validade até* 19 de Julho de 2028.

PARANAVAI , 19 de Julho de 2023

INSTITUTO SAO CRISTOVAO

03 359 849/0001-44
INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO
RUA PROFº DR. PEDRO R. MACEDO DA COSTA, 694
VILA IZABEL - CEP 80.320-330
FONE: (41) 3015-3300 - CURITIBA - PR

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 114

PROCESSO: 92.385934-3

DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

DENATRAN

1Doc: Proc. Administrativo 022/2026 | Anexo: BRENDA_RAISSA_HABILITACAO.pdf (27/38) 161/228

Disciplina	*Carga Horária*	*Instrutor*
PRIMEIROS SOCORROS	10	MATEUS MICHALISZEM VIEIRA
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15	APARECIDO VIEIRA
LEGISLACAO	10	MATEUS MICHALISZEM VIEIRA
DIRECAO DEFENSIVA	15	MATEUS MICHALISZEM VIEIRA

Carga horária total 50

Aproveitamento 100%

1Doc: Proc. Administrativo 022/2026 | Anexo: BRENDA_RAISSA_HABILITACAO.pdf (28/38) 162/228

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Rua Miguel Ketes, nº. 483, Loteamento Bella Casa,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 37/2026

O Sr. **BRENDA RAISSA DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. [redacted] e do CPF nº. [redacted] residente e domiciliada a [redacted] como representante devidamente constituído da empresa **66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL**, CNPJ n° **66.099.705/0001-16**, situada a Rua Miguel Ketes, nº.483, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no edital de licitação: **Pregão Eletrônico nº. 12/2026**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº. 12/2026, foi elaborada de maneira independente pela empresa **66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 12/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº. 12/2026 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 12/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 12/2026 quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº. 12/2026 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 12/2026, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº. 12/2026 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Palmital/PR, antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 14 de Abril de 2026.

Brenda R. O. S. Leal

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL

CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Rua Miguel Ketes, nº. 483, Loteamento Bella Casa,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Rua Miguel Ketes, nº. 483, Loteamento Bella Casa,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37/2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ

Ao pregoeiro/equipe de apoio

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL, inscrita no CNPJ nº **66.099.705/0001-16**, por intermédio de seu representante legal, a Sra, Brenda Raissa Oliveira de Souza Leal portador da Carteira de Identidade nº. [redacted] e do CPF nº [redacted] **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(×) Microempresa, conforme inciso I do artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2008.

( ) Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2008.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4°, do artigo 3°, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008.

Palmital/PR, 14 de Abril de 2026.

Brenda R. O. S. Leal

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Palmital/Pr

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Rua Miguel Ketes, nº. 483, Loteamento Bella Casa,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNCO N° 12/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2026

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ
Ao pregoeiro/equipe de apoio

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL, inscrito no **CNPJ 66.099.705/0001-16**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Brenda Raissa de Oliveira Souza**, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e do CPF nº [redacted] **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmital/PR, 14 de Abril de 2026.

Brenda Raissa Oliveira de Souza Leal
66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL

CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Rua Miguel Ketes, nº. 483, Loteamento Bella Casa,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Rua Miguel Ketes, nº. 483, Loteamento Bella Casa,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PARANÁ
Ao pregoeiro/Equipe de Apoio
Pregão 12/2026
Processo 37/2026

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL, CNPJ n° **66.099.705/0001-16** sediada à situada Rua Miguel Ketes, nº.483, Centro, na cidade de Palmital/PR estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de seleção, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/Pr, 14 de Abril de 2026.

Brenda R. O. S. Leal

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Rua Miguel Ketes, nº. 483, Loteamento Bella Casa,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Rua Miguel Ketes, nº. 483, Loteamento Bella Casa,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2026

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ

Ao pregoeiro/equipe de apoio

A empresa **66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL** inscrita no CNPJ n° **66.099.705/0001-16**, situada a Rua Miguel Ketes, nº.483, Bella Casa, na cidade de Palmital/PR estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal a Sra. **BRENDA RAISSA DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora da carteira de identidade n° [redacted] SESP PR, inscrito no CPF sob o n° [redacted], **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Palmital, 14 de Abril de 2026.

Brenda R. O. S. Leal

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Rua Miguel Ketes, nº. 483, Loteamento Bella Casa,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Rua Miguel Ketes, nº. 483, Loteamento Bella Casa,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N ° 37/2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ

Ao pregoeiro/equipe de apoio

A Empresa **66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL**, inscrita no CNPJ sob o n.° **66.099.705/0001-16** sediada na Rua Miguel Ketes, nº.483, Centro na cidade de Palmital estado do Paraná, declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Palmital/PR, 14 de Abril de 2026.

Brenda R. O. S. Leal

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Rua Miguel Ketes, nº. 483, Loteamento Bella Casa,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Rua Miguel Ketes, nº. 483, Loteamento Bella Casa,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2026
Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ
Ao pregoeiro/equipe de apoio

A empresa **66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL**, inscrita no CNPJ nº ° **66.099.705/0001-16**, com sede à Rua Miguel Ketes, nº.483, por intermédio de seu representante legal o Sra. **BRENDA RAISSA DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do CPF nº [redacted] DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. Tem pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no **Edital e seus anexos**, concordando integralmente com as disposições nele contidas e comprometendo-se a cumpri-las integralmente.
2. **Não existem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação**, bem como que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo.
3. Compromete-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que venha a ocorrer e que possa comprometer sua habilitação ou participação no certame.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

Palmital/Pr, 14 de Abril de 2026.

Brenda R. O. S. Leal

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Rua Miguel Ketes, nº. 483, Loteamento Bella Casa,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Rua Miguel Ketes, nº. 483, Loteamento Bella Casa,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2026

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ

Ao pregoeiro/equipe de apoio

A **66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL,** inscrita no CNPJ n° **66.099.705/0001-16**, situada na Avenida Maximiliano Vicentin, n °1282, Centro Palmital – PR, por intermédio de seu representante legal o Sra. **BRENDA RAISSA DE OLIVEIRA SOUZA**, portador da carteira de identidade n° [redacted] inscrito no CPF sob o n° [redacted] **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea e nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, entidades do Sistema S. e demais entes contratantes, não havendo nenhum fato que desabone sua reputação.

Palmital PR, 14 de Abril de 2026.

Brenda R. D. S. Leal

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
CNPJ nº. 66.099.705/0001-16
I. E. ISENTO
Telefone: (42) 9 9820-2696
E-mail: brendaleal419@gmail.com
Rua Miguel Ketes, nº. 483, Loteamento Bella Casa,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 000000358662026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO **095554/2026** **DETRAN/PR** **241.3.006505**

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, t
termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriz
condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: AJZ-5E81, RENAVAM: 0076.260624-0,**
PASSAGEIROS, no estado do Paraná.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado qu
autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **11/10/2026**.

Palmital, 14 de Abril de 2

SANTIN ROVED
DIRETOR-PRESIDENT

Certidão registrada por:
Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Digitally signed by CO
DE TECNOLOGIA DA
INFORMACAO E
COMUNICAC 765450
Date: 2026.04.14 14:

Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

https://www.certidao.pr.gov.br

MUNICIPIO DE PALMITAL

PALMITAL

Propostas - Processo 12/2026 - MUNICIPIO DE PALMITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Processo administrativo Nº 37/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Data de Publicação: 27/03/2026 14:53

66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL		**66099705000116**	**61834,80**
LOTE 3	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 141**	**Total: 61834,80**
Item: 1	Unidade: KM	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CAVEIRA, VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES COM PERCURSO APROXIMADO DE 22,7 KM IDA + 22,7 KM VOLTA, TOTALIZANDO 45,4 KM DIÁRIOS – PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVO			
Quantidade: 9080,00	**Valor Unit.: 6,81**	Total Item: 61.834,80	

Brenda R. O. S. Leal

BOIADEIRO TRANPORTES LTDA
CNPJ: 52.436.304/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa 65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK estabelecida na RUA OSTILIO NUNES OLIVEIRA – 868, CNPJ 65.047.296/0001-41, presta serviços de transporte escolar no período de 20 /02/26 até a presente data. A referida empresa cumpriu sempre pontualmente com todos os requisitos solicitados, declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, não tendo nada que a desabone.

Palmital, 14 de abril de 2026.

EDILSON EMERENCIANO MOREIRA

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK

CPF
[redacted]

CNPJ
65.047.296/0001-41

Data de Abertura
10/02/2026

Nome Empresarial
65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK

Capital Social
35.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
10/02/2026

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85270-000	10A RUA OSTILIO NUNES OLIVEIRA	868
Bairro	**Munícipio**	**UF**
VILA VERDE	PALMITAL	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	10/02/2026	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Máquinas automáticas

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
4924-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:https://mei.receita.economia.gov.br/certificado. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
65.047.296/0001-41 **MATRIZ**		**10/02/2026**

NOME EMPRESARIAL
65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10 R OSTILIO NUNES OLIVEIRA	**868**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.270-000	**VILA VERDE**	**PALMITAL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOAOLBFF6@GMAIL.COM	**(42) 9813-0460**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/02/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2026** às **09:32:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK
CNPJ: 65.047.296/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:40 do dia 16/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2026.
Código de controle da certidão: **9C0E.21FE.7C21.A1C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39336912-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **65.047.296/0001-41**
Nome: **65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	**1.** FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. **2.** A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ14/05/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 14 de Abril de 2026

NEGATIVA Nº: 372/2026	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXHZ5UFFH2JCX58SQRH**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
900030932	65.047.296/0001-41		754

ENDEREÇO

RUA OSTILHO NUNES DE OLIVEIRA, 868 - VILA VERDE Palmital - PR CEP: 85270000

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar

RAFAEL ANDRADE ALMEIDA
Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 65047296/0001-41
Razão Social : 65047296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK
Endereço : RUA OSTILIO NUNES OLIVEIRA 868 / VILA VERDE / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2026 a 08/05/2026
Certificação Número: 2026040914276543672713

Informação obtida em 09/04/2026, às 14:27:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

09/04/2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 65.047.296/0001-41
Certidão nº: 37896349/2026
Expedição: 09/04/2026, às 09:07:31
Validade: 06/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.047.296/0001-41, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

T I T U L A R
ROSANA WAGNER
J U R A M E N T A D O S
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK

Documento..... CNPJ 65.047.296/0001-41
Sede..... Rua OSTILIO NUNES OLIVEIRA, 868, VILA VERDE, PALMITAL/PR, CEP 85270000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 13 de Abril de 2026

Certificação

ROSANA WAGNER:63910969968

Assinado de forma digital por ROSANA WAGNER:63910969968
Dados: 2026.04.14 13:26:29 -03'00'

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL ,conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº14.063/20
A Verificação da assinatura: https://validar.iti.gov.br/ - ESTE DOCUMENTO NÃO DEVE SER IMPRESSO.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública
JOÃO VITOR FREITAS JUSVIAK
M
BRA
PALMITAL/PR
23/01/2035
CARTEIRA DE IDENTIDADE
PATRICIA FREITAS DOS SANTOS
JOAO PAULO JUSVIAK
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
PALMITAL/PR
23/01/2025
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK **NIRE :** 41823499221 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2601767236
NIRE (Sede) 41823499221	**CNPJ** 65.047.296/0001-41	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 10/02/2026	**Início de Atividade** 10/02/2026
Endereço Completo 10a Rua OSTILIO NUNES OLIVEIRA, Nº 868, VILA VERDE-Palmital/PR- CEP85270-000			
Objeto SERVICOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES - TRANSPORTADOR ESCOLAR INDEPENDENTE.			
Capital R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 10/02/2026	**Número** 41823499221	**Ato/eventos** 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK **Identidade:** 15899505931 **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 158.995.059-31 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2026, as 13:52:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OPBNPE7**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK
CNPJ: 65.047.296/0001-41

ANEXO –III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo 12/2026 - MUNICIPIO DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo administrativo Nº 37/2026

Pelo presente instrumento, a empresa 65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK, CNPJ nº 65.047.296/0001-41, com sede na RUA OSTILHO NUNES DE OLIVEIRA – 868, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK, inscrito no CPF sob nº 158.995.059-31, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Propor.ente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK, Portador do CPF nº [redacted] cuja função/cargo é: sócio - proprietário, responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: **joaolbff6@gmail.com** Telefone: (44) 99182-2342.

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK, portador(a) do CPF/MF sob n.º [redacted] para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º 12/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmital, 14 de abril de 2026.

João Vitor Freitas Jusviak

JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK

Proprietário

RUA OSTILIO NUNES OLIVEIRA 868
FONE: 44 99182-2342

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00746301910

PLACA
AJN8C59

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
1999

ANO MODELO
2000

NÚMERO DO CRV
264682291130

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
00399240455

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/HYUNDAI H100 GLS

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
KMJRD37BPYU450407

COR PREDOMINANTE
PRATA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR | 11/04/2026 10:08:48 AM | AGUARDE em 09/04/2026 às 17:03:05

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
85CV/****

PESO BRUTO TOTAL
0.3

MOTOR
D4BBX846846

CMT
4.55

EIXOS
2

LOTAÇÃO
16P

CARROCERIA
N&O APLICAVEL

NOME
JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK

CPF / CNPJ
65.047.296/0001-41

LOCAL
PALMITAL PR

DATA
09/04/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 800000359512026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO **095485/2026** **DETRAN/PR** **241.3.0065061-6**

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: AJN-8C59, RENAVAM: 0074.630191-0, 016 PASSAGEIROS,** no estado do Paraná.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **07/10/2026**.

Palmital, 10 de Abril de 2026.

SANTIN ROVEDA
DIRETOR-PRESIDENTE - PR

Certidão registrada por:	Certidão solicitada por:
Departamento Estadual de Trânsito	JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK
78.206.513/0001-40	65.047.296/0001-41
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940	
Curitiba - PR	

Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

https://www.certidao.pr.gov.br

nº 800000359512026

Senha: WUW6D5

1Doc: Proc. Administrativo 022/2026 | Anexo: JOAO_VITOR_FREITAS_HABILITACAO.pdf (16/21) 188/228


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
ADEMIR VAIS
29/10/2013
11/09/1961 PALMITAL/PR
27/02/2023
D
8737162-0 SESP PR
AD
BRASILEIRO
ZACARIAS VAIS
JORZELINA ROSA FERREIRA
2566352829
CURITIBA, PR
PARANÁ

SENATRAN - Portaria 980/2020 e 1.566/2021

Certificado

CERTIFICADO Nº 74526233

A EADTRAN - Cursos de Trânsito e Educação Profissional de Nível Técnico LTDA - CNPJ: 31.987.215/0001-71 certifica que ADEMIR VAIS portador (a) do CPF Nº [redacted] concluiu o curso **Transporte de Escolares** na modalidade EAD, com carga horária de 50 horas, no período de 11/07/2023 á 18/07/2023.

Curso válido até 18/07/2028

Curitiba, 18 de Julho de 2023

EADTRAN
CURSOS DE TRÂNSITO

PAULO APARECIDO DE SOUZA
DIRETOR GERAL

1Doc: Proc. Administrativo 022/2026 | Anexo: JOAO_VITOR_FREITAS_HABILITACAO.pdf (18/21) 190/228

1Doc: Proc. Administrativo 022/2026 | Anexo: JOAO_VITOR_FREITAS_HABILITACAO.pdf (19/21) 191/228

CERTIFICADO Nº 74526233

Nome: ADEMIR VAIS

CPF: 041.916.079-52

Nome do curso: Transporte de Escolares

Carga horária: 50 horas

Módulos do curso:

CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES	
ESTRUTURA CURRICULAR	**CARGA HORÁRIA**
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	10 HORAS/AULA
DIREÇÃO DEFENSIVA	15 HORAS/AULA
PRIMEIRO SOCORROS	10 HORAS/AULA
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15 HORAS/AULA
CARGA HORÁRIA TOTAL	**50 HORAS/AULA**

EADTRAN
CURSOS DE TRÂNSITO

65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK
CNPJ: 65.047.296/0001-41

DECLARAÇÃO

Eu JOÃO VITOR FREITAS JUSVIAK, CPF Nº [redacted] declaro para os devidos fins que, devido os horários das linhas de transporte coletivo descritos nos lotes 2 e 4 do presente pregão eletrônico não coincidirem conforme descrito no termo de referência, serão utilizados o mesmo veículo e o mesmo motorista já indicados na documentação.

Palmital, 14 de abril de 2026

Assinatura

65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK
CNPJ: 65.047.296/0001-41

Propostas - Processo 12/2026 - MUNICIPIO DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo administrativo Nº 37/2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITEM	UNIDADE	VL UNIT.	TOTAL ITEM
2	1	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA RAMIFICAÇÃO RIO DA PRATA (6ª AULA), VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM PERCURSO APROXIMADO DE 13 KM IDA + 13 KM VOLTA, TOTALIZANDO 26 KM DIÁRIOS PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVOS	5200	KM	6,82	35.464,00
4	1	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA XAXIM, VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM PERCURSO APROXIMADO DE 32 KM DE IDA + 32 KM DE VOLTA, TOTALIZANDO 64 KM DIÁRIOS – PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVOS	12800	KM	4,99	63.872,00

Palmital, 14 de abril de 2026

João Vitor Freitas Jusviak

Assinatura

RUA OSTILIO NUNES OLIVEIRA 868

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital
Rua Rui Barbosa, s/n, Vila Progresso - CEP 85270-000 - Palmital-PR
Cel:(42) 999915560 – CNPJ nº 08462274/0001-04.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Marli Dochovat 03640923944 inscrita no CNPJ 40307486/0001-20, estabelecida na Rua Presidente Getúlio Varg 79, bairro Parque Junior, na cidade de Palmital/PR, prestou serviços de transpo coletivo de passageiros a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Palmit (ACAMREP), CNPJ 08462274/0001-04, estabelecia a Rua Rui Barbosa, s/n, Vila Progresso, Palmital/PR, detém qualificação Tecnica para prestação de serviços transporte de coletivo de passageiros destinado ao deslocamento de Agentes Ambien no município de Palmital.

Registramos que a empresa prestou serviços relacionados ao transporte de coletivo de Passageiros, especificado o prazo de execução e o valor do contrato.

Informamos ainda que a prestação de serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrig nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Palmital/PR 09 de abril de 2026

Evanira de Lima

Evanira de Lima CPF 039.238.569-46
Presidente ACAMREP

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
MARLI DOCHVAT

CPF
[redacted]

CNPJ
40.307.486/0001-20

Data de Abertura
08/01/2021

Nome Empresarial
40.307.486 MARLI DOCHVAT

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
08/01/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85270-000	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	79
Bairro	**Munícipio**	**UF**
FUNDOS	PALMITAL	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
2º período	01/01/2026	-
1º período	08/01/2021	31/12/2024

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
4924-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente	4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente	4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.307.486/0001-20 **MATRIZ**		**08/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
40.307.486 MARLI DOCHVAT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	**79**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.270-000	**FUNDOS**	**PALMITAL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCOSMARTINS95@HOTMAIL.COM	**(42) 8413-0486**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2026** às **17:16:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 40.307.486 MARLI DOCHVAT
CNPJ: 40.307.486/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:29 do dia 04/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2026.
Código de controle da certidão: **4674.1AF8.DA9D.04A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39129853-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.307.486/0001-20**
Nome: **MARLI DOCHVAT 03640923944**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA

348/2026

IMPORTANTE:	***1.*** *FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.* ***2.*** *A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/05/2026**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.*

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXHZ5UFFH5JCX5H9Q9B

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARLI DOCHVAT 03640923944

INSCRIÇÃO EMPRESA	***CNPJ/CPF***	***INSCRIÇÃO ESTADUAL***	***ALVARÁ***
900021682	*40.307.486/0001-20*		*224*

CNAE/ ATIVIDADES

Transporte escolar

ENDEREÇO

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 79, S/N - FUNDOS - FUNDOS Palmital - PR CEP: 85270000

Palmital, 08 de Abril de 2026

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.307.486/0001-20

Razão Social: 40.307.486 MARLI DOCHVAT

Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 79 / FUNDOS / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/04/2026 a 01/05/2026

Certificação Número: 2026040204195550248581

Informação obtida em 08/04/2026 10:48:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 40.307.486 MARLI DOCHVAT (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.307.486/0001-20
Certidão nº: 37591412/2026
Expedição: 08/04/2026, às 10:48:41
Validade: 05/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **40.307.486 MARLI DOCHVAT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.307.486/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

T I T U L A R
ROSANA WAGNER
J U R A M E N T A D O S
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

40.307.486 MARLI DOCHVAT

Documento..... CNPJ 40.307.486/0001-20
Sede..... Rua PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 79, FUNDOS, PALMITAL/PR, CEP 85270000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 09 de Abril de 2026

Certificação

ASSINADO DIGITALMENTE
ROSANA WAGNER
CPF
63910969968
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

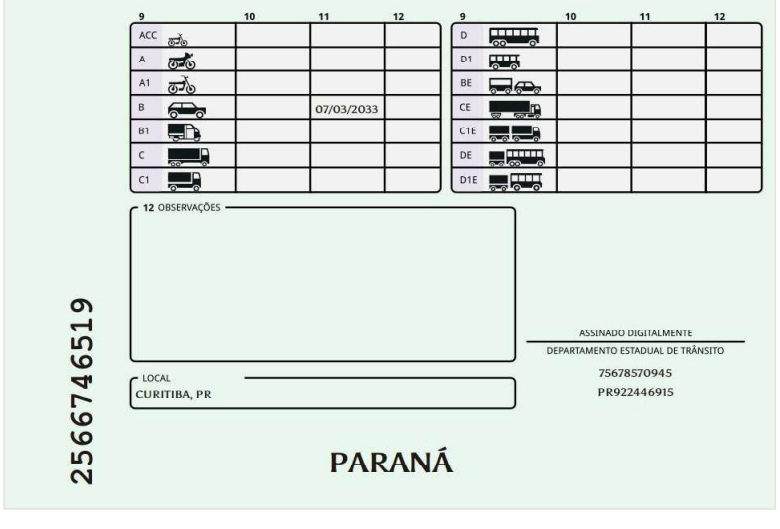
Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL ,conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº14.063/20
A Verificação da assinatura: https://validar.iti.gov.br/ - ESTE DOCUMENTO NÃO DEVE SER IMPRESSO.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARLI DOCHVAT
1ª HABILITAÇÃO: 29/03/2001
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO:
4a DATA EMISSÃO: 07/03/2023
4b VALIDADE: 07/03/2033
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF:
4d CPF:
5 Nº REGISTRO: 01731352344
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: IAROSLAU DOCHVAT
FELICIA DOCHVAT
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
256674651 9


9 10 11 12
ACC
A
A1
B — 07/03/2033
B1
C
C1
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
LOCAL: CURITIBA, PR
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
75678570945
PR922446915
PARANÁ
256674651 9

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 40.307.486 MARLI DOCHVAT **NIRE :** 41811811381 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2601757390
NIRE (Sede) 41811	**CNPJ**	**Arquivamento do Ato de Inscrição**	**Início de Atividade**
Ende Rua P			
Objet SERV FRET INDEP PASS			
Capital R$ 10			idual)
Últim **Data** 09/04			
Nome **Identi** 79821 **Estad** NÃO			

Em

ste

1Doc: Proc. Administrativo 022/2026 | Anexo: MARLI_DOCHVAT_HABILITACAO.pdf (12/18) 205/228

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

Pelo presente instrumento, a empresa 40.307.486 MARLI DOCHVAT, CNPJ nº 40.307.486/0001-20, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 79, Fundos, CEP 85.270-000, Palmital PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementarnº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2011 TCU PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Marli Dochvat, inscrito no CPF sob [redacted] portadora da carteira de identidade nº [redacted] não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a),parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Marli Dochvat, Portadora do RG sob nº 7.[redacted] e CPF nº [redacted] cuja função/cargo é Proprietária, responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: marli.dochvat@escola.pr.gov.br
Telefone: (42) 8413-0486

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos a senhora MarliDochvat, portadorado CPF/MF sob n.º 036.409.239-04, para ser a responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º 12/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmital-PR, 14 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARLI DOCHVAT
Data: 14/04/2026 09:13:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
40.307.486 MARLI DOCHVAT
MARLI DOCHVAT
PROPRIETÁRIA

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00743582616

PLACA
GVI4E64

EXERCÍCIO
2026

ANO FABRICAÇÃO
2000

ANO MODELO
2000

NÚMERO DO CRV
264676904827

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
36946032440

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/M.BENZ 312D SPRINTER M

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
8AC690341YA544408

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 06/04/2026 às 08:40:14.

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
115CV/****

PESO BRUTO TOTAL
3.6

MOTOR
63299810541758

CMT
5.8

EIXOS
2

LOTAÇÃO
15P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
MARLI DOCHVAT 03640923944

CPF / CNPJ
40.307.486/0001-20

LOCAL
PALMITAL PR

DATA
04/04/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



Certificado

Certificamos que **Marcos Antonio Martins** Nº 0014SC000163153

Categoria: **AD**

CPF: 083.277.529-01

participou do Curso **(CETCP) Atualização de Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros** realizado na cidade de **Palmital** no período de **22/08/2025** à **25/08/2025**, com carga horária de 16 horas, com validade até **25 de Agosto de 2030**.

Palmital, 25 de Agosto de 2025

André Jander Bischoff

DIRETOR GERAL

RIO BRANCO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

34.253.499/0001-41

Portaria de Homologação

Denatran 376, de 26 de Março de 2

1Doc: Proc. Administrativo 022/2026 | Anexo: MARLI_DOCHVAT_HABILITACAO.pdf (17/18) 210/228

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: 40.307.486 MARLI DOCHVAT
CNPJ: 40.307.486/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
REPRESENTANTE: MARLI DOCHVAT Proprietária
R.G.: C.P.F.:
ENDEREÇO: Rua Presidente Getúlio Vargas nº 79, Fundos, Palmital-PR, CEP 85.270-000
TELEFONE: (42) 9 8413-0486
E-mail: marli.dochvat@escola.pr.gov.br
NU PAGAMENTOS S.A. AGÊNCIA: 000-1 C/C: 993994171-6 Banco: 0260

PROPOSTA AJUSTADA

a) Considerando as informações contidas do Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 12/ interessada na contratação do objeto da aludida licitação, vem a empresa acima qualificada a PROPOR ao Munici de Palmital (PR) a prestação dos serviços e/ou fornecimento de produtos licitados pelo valor de R$ 79.1 (setenta e nove mil cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), conforme modelo de Pla Formação de Preços abaixo:

Lote	Código do Serviço	Unid.	Quant.	Produto/Serviço	V. Unit.	V. Total
1	39139	KM	12.335,20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA DESLOCAMENTO DE COLABORADORES ASSOCIADOS DA ACAMREP VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, CONFORME ROTAS DEFINIDAS. PARA O ANO DE 2026	R$ 6,42	R$ 79.191,99

PROPOSTA AJUSTADA: R$ 79.191,99 (setenta e nove mil cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
c) DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 12/2026, que sua proposta comercial compreende integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de cond vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133/2021.
d) Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PR ELETRÔNICO Nº 12/2026, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exarada havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.
e) Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos cus assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer desp relativa à realização integral do seu objeto.

Palmital-PR, 14 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARLI DOCHVAT
Data: 14/04/2026 09:10:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
MARLI DOCHVAT
Proprietária

Proc. Administrativo 19- 022/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: JUR-LIC - Procuradoria - Licitações

Data: 28/05/2026 às 16:23:11

ANEXA-SE AO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO A ATA DA SESSÃO FÍSICA CONDUZIDA PELO PREGOEIRO DURANTE MEU PERÍODO DE FÉRIAS, CONTENDO O REGISTRO DETALHADO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS NO CERTAME. RETORNANDO ÀS ATIVIDADES, E DE POSSE DA DOCUMENTAÇÃO JÁ FORNECIDA E CONFERIDA PELO REFERIDO PREGOEIRO, PROCEDO O AVANÇO DO PROCESSO NO SISTEMA.

–

Elton Otto Back
Diretor

Anexos:

ATA_DA_SESSAO_ASSINADA.pdf

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Administrativo Nº 37/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 27/03/2026 14:53:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/04/2026 11:04:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	40.307.486 MARLI DOCHVAT
10/04/2026 17:03:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO
13/04/2026 09:48:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL
13/04/2026 15:47:51	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	40.307.486 MARLI DOCHVAT
13/04/2026 18:18:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK
14/04/2026 09:22:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O participante 40.307.486 MARLI DOCHVAT foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/04/2026 11:21

14/04/2026 09:22:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante 65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/04/2026 11:21

14/04/2026 09:22:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante 66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/04/2026 11:21

14/04/2026 13:24:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante 40.307.486 MARLI DOCHVAT foi alterado para 14/04/2026 15:24

14/04/2026 13:24:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante 65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK foi alterado para 14/04/2026 15:24

14/04/2026 13:24:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante 66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL foi alterado para 14/04/2026 15:24

23/04/2026 08:27:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO

DEVIDO À ALTA DEMANDA HOJE DAREMOS CONTINUIDADE NA CONFERÊNCIA DOCUMENTAL

11/05/2026 17:05:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

11/05/2026 17:05:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 12/05/2026 03:05:57

11/05/2026 17:08:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 12/05/2026 05:08:02

11/05/2026 17:08:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 12/05/2026 17:08:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA DESLOCAMENTO DE COLABORADORES ASSOCIADOS DA ACAMREP – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL/PR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, CONFORME ROTAS DEFINIDAS. PARA O ANO DE 2026

Quantidade: 12.335,2 **Valor Unit.:** 6,42 **Valor Total:** 79.191,984

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	40.307.486 MARLI DOCHVAT	025	40.307.486/0001-20	6,43	6,42		Sim
2	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS	416	65.047.296/0001-41	6,43	6,43	0,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2026 14:53:45	**PUBLICADO**		
30/03/2026 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2026 08:00:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
14/04/2026 08:30:38	**DISPUTA**		
14/04/2026 08:30:38	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 416)	**6,43**
14/04/2026 08:30:38	**LANCE**	40.307.486 MARLI DOCHVAT (PARTICIPANTE 025)	**6,43**
14/04/2026 08:40:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 416, PARTICIPANTE 025 que apresentaram o valor de 6.43.			
14/04/2026 08:40:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 416, PARTICIPANTE 025			
14/04/2026 08:40:39	**DESEMPATE FINAL**		
14/04/2026 08:42:04	**LANCE**	40.307.486 MARLI DOCHVAT (PARTICIPANTE 025)	**6,42**
14/04/2026 08:45:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 40.307.486 MARLI DOCHVAT			
14/04/2026 08:45:39	**NEGOCIAÇÃO**		
14/04/2026 09:21:12	**JULGAMENTO**		
14/04/2026 09:21:25	**HABILITAÇÃO**		
24/04/2026 16:42:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/04/2026 17:12:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		
11/05/2026 17:20:23	**ADJUDICADO**		
11/05/2026 17:20:33	**HOMOLOGADO**		

LOTE 2 - HOMOLOGADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA RAMIFICAÇÃO RIO DA PRATA (6ª AULA), VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM PERCURSO APROXIMADO DE 13 KM IDA + 13 KM VOLTA, TOTALIZANDO 26 KM DIÁRIOS PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVOS

Quantidade: 5.200 **Valor Unit.:** 6,82 **Valor Total:** 35.464,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS	620	65.047.296/0001-41	6,82	6,82		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2026 14:53:45	PUBLICADO	
30/03/2026 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/04/2026 08:00:00	AGUARDANDO DISPUTA	
14/04/2026 08:30:39	DISPUTA	
14/04/2026 08:30:39	LANCE 65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 620)	6,82
14/04/2026 08:40:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK		
14/04/2026 08:40:39	NEGOCIAÇÃO	
14/04/2026 09:21:14	JULGAMENTO	
14/04/2026 09:21:25	HABILITAÇÃO	
24/04/2026 16:42:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
24/04/2026 17:12:27	EM ADJUDICAÇÃO	
11/05/2026 17:20:24	ADJUDICADO	
11/05/2026 17:20:34	HOMOLOGADO	

LOTE 3 - HOMOLOGADO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA CAVEIRA, VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES COM PERCURSO APROXIMADO DE 22,7 KM IDA + 22,7 KM VOLTA, TOTALIZANDO 45,4 KM DIÁRIOS – PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVO

Quantidade: 9.080 **Valor Unit.:** 6,81 **Valor Total:** 61.834,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA	141	66.099.705/0001-16	6,82	6,81		Sim
2 65.047.296 JOAO VITOR FREITAS	869	65.047.296/0001-41	6,82	6,82	0,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2026 14:53:45	PUBLICADO	
30/03/2026 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/04/2026 08:00:00	AGUARDANDO DISPUTA	
14/04/2026 08:41:43	DISPUTA	
14/04/2026 08:41:43	LANCE 66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL (PARTICIPANTE	6,82
14/04/2026 08:41:43	LANCE 65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 869)	6,82
14/04/2026 08:43:02	LANCE 66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL (PARTICIPANTE	6,81
14/04/2026 08:51:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL		

14/04/2026 08:51:43	NEGOCIAÇÃO
14/04/2026 09:21:14	JULGAMENTO
14/04/2026 09:21:25	HABILITAÇÃO
24/04/2026 16:42:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
24/04/2026 17:12:27	EM ADJUDICAÇÃO
11/05/2026 17:20:25	ADJUDICADO
11/05/2026 17:20:35	HOMOLOGADO

LOTE 4 - FRACASSADO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KM Marca: Modelo:

Descrição: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA XAXIM, VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM PERCURSO APROXIMADO DE 32 KM DE IDA + 32 KM DE VOLTA, TOTALIZANDO 64 KM DIÁRIOS – PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVOS

Quantidade: 12.800 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
65.047.296 JOAO VITOR FREITAS	474	65.047.296/0001-41	6,82	4,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
55.046.140 VALDIVINO MACHADO	180	55.046.140/0001-92	6,82	5,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2026 14:53:45	PUBLICADO		
30/03/2026 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/04/2026 08:00:00	AGUARDANDO DISPUTA		
14/04/2026 08:41:43	DISPUTA		
14/04/2026 08:41:43	LANCE	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	6,82
14/04/2026 08:41:43	LANCE	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	6,82
14/04/2026 08:42:23	LANCE	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	6,81
14/04/2026 08:42:59	LANCE	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	6,80
14/04/2026 08:43:16	LANCE	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	6,79
14/04/2026 08:43:48	LANCE	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	6,78
14/04/2026 08:44:08	LANCE	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	6,75
14/04/2026 08:45:30	LANCE	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	6,74
14/04/2026 08:45:43	LANCE	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	6,73
14/04/2026 08:46:23	LANCE	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	6,72
14/04/2026 08:46:40	LANCE	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	6,70
14/04/2026 08:49:39	LANCE	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	6,69
14/04/2026 08:50:06	LANCE	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	6,67
14/04/2026 08:50:06	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/04/2026 08:50:26	LANCE	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	6,66

14/04/2026 08:50:44	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,65**
14/04/2026 08:50:59	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**6,64**
14/04/2026 08:51:42	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,63**
14/04/2026 08:52:10	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**6,62**
14/04/2026 08:52:29	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,61**
14/04/2026 08:52:37	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**6,60**
14/04/2026 08:52:45	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,59**
14/04/2026 08:53:03	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**6,58**
14/04/2026 08:53:20	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,56**
14/04/2026 08:53:33	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**6,55**
14/04/2026 08:53:56	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,53**
14/04/2026 08:54:12	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**6,52**
14/04/2026 08:54:26	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,50**
14/04/2026 08:54:36	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**6,49**
14/04/2026 08:54:51	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,48**
14/04/2026 08:55:00	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**6,47**
14/04/2026 08:55:11	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,46**
14/04/2026 08:55:20	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**6,45**
14/04/2026 08:55:32	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,43**
14/04/2026 08:55:41	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**6,42**
14/04/2026 08:55:57	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,40**
14/04/2026 08:56:04	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**6,39**
14/04/2026 08:56:13	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,37**
14/04/2026 08:56:27	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**6,36**
14/04/2026 08:56:41	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,34**
14/04/2026 08:56:53	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**6,33**
14/04/2026 08:57:03	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,32**
14/04/2026 08:57:12	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**6,31**
14/04/2026 08:57:19	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,30**
14/04/2026 08:57:27	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**6,29**
14/04/2026 08:57:34	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,27**
14/04/2026 08:57:43	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**6,26**
14/04/2026 08:57:51	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,24**
14/04/2026 08:58:00	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**6,23**
14/04/2026 08:58:22	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,21**
14/04/2026 08:58:33	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**6,20**
14/04/2026 08:58:40	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,18**
14/04/2026 08:58:51	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**6,17**
14/04/2026 08:59:01	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,15**
14/04/2026 08:59:08	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**6,14**
14/04/2026 08:59:31	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,12**
14/04/2026 08:59:39	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**6,11**
14/04/2026 08:59:49	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,09**
14/04/2026 08:59:59	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**6,08**

14/04/2026 09:00:06	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,06**
14/04/2026 09:00:21	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**6,05**
14/04/2026 09:00:39	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,03**
14/04/2026 09:00:49	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**6,02**
14/04/2026 09:01:00	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**6,00**
14/04/2026 09:01:11	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,99**
14/04/2026 09:01:23	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,97**
14/04/2026 09:01:35	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,96**
14/04/2026 09:01:52	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,94**
14/04/2026 09:02:02	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,93**
14/04/2026 09:02:13	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,91**
14/04/2026 09:02:28	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,90**
14/04/2026 09:02:44	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,88**
14/04/2026 09:02:58	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,87**
14/04/2026 09:03:08	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,85**
14/04/2026 09:03:20	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,84**
14/04/2026 09:03:29	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,82**
14/04/2026 09:03:38	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,81**
14/04/2026 09:03:47	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,78**
14/04/2026 09:03:57	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,77**
14/04/2026 09:04:05	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,75**
14/04/2026 09:04:25	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,74**
14/04/2026 09:04:32	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,72**
14/04/2026 09:04:45	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,71**
14/04/2026 09:05:09	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,70**
14/04/2026 09:05:17	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,69**
14/04/2026 09:05:34	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,68**
14/04/2026 09:05:43	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,67**
14/04/2026 09:05:52	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,66**
14/04/2026 09:06:00	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,65**
14/04/2026 09:06:21	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,64**
14/04/2026 09:06:28	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,63**
14/04/2026 09:06:36	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,62**
14/04/2026 09:06:45	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,61**
14/04/2026 09:06:57	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,60**
14/04/2026 09:07:08	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,59**
14/04/2026 09:07:18	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,58**
14/04/2026 09:07:29	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,57**
14/04/2026 09:07:37	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,56**
14/04/2026 09:07:50	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,55**
14/04/2026 09:07:56	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,54**
14/04/2026 09:08:09	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,53**
14/04/2026 09:08:16	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,52**
14/04/2026 09:08:24	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,51**

14/04/2026 09:08:37	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,50**
14/04/2026 09:08:49	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,49**
14/04/2026 09:09:00	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,48**
14/04/2026 09:09:08	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,47**
14/04/2026 09:09:48	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,46**
14/04/2026 09:09:57	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,45**
14/04/2026 09:10:19	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,44**
14/04/2026 09:10:29	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,43**
14/04/2026 09:10:40	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,42**
14/04/2026 09:10:52	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,41**
14/04/2026 09:11:06	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,40**
14/04/2026 09:11:15	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,39**
14/04/2026 09:11:24	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,38**
14/04/2026 09:11:34	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,37**
14/04/2026 09:11:57	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,36**
14/04/2026 09:12:06	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,35**
14/04/2026 09:12:35	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,34**
14/04/2026 09:12:44	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,33**
14/04/2026 09:12:55	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,32**
14/04/2026 09:13:11	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,31**
14/04/2026 09:13:18	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,30**
14/04/2026 09:13:24	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,29**
14/04/2026 09:13:38	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,28**
14/04/2026 09:13:45	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,27**
14/04/2026 09:13:52	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,26**
14/04/2026 09:13:58	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,25**
14/04/2026 09:14:05	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,24**
14/04/2026 09:14:12	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,23**
14/04/2026 09:14:25	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,22**
14/04/2026 09:14:32	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,21**
14/04/2026 09:14:43	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,20**
14/04/2026 09:14:53	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,19**
14/04/2026 09:15:07	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,18**
14/04/2026 09:15:14	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,17**
14/04/2026 09:15:23	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,16**
14/04/2026 09:15:30	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,15**
14/04/2026 09:15:37	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,14**
14/04/2026 09:15:45	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,13**
14/04/2026 09:15:57	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,12**
14/04/2026 09:16:04	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,11**
14/04/2026 09:16:40	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,10**
14/04/2026 09:16:47	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,09**
14/04/2026 09:16:52	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,08**
14/04/2026 09:16:59	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,07**

14/04/2026 09:17:11	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,06**
14/04/2026 09:17:21	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,05**
14/04/2026 09:17:42	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,04**
14/04/2026 09:17:48	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,03**
14/04/2026 09:18:02	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,02**
14/04/2026 09:18:09	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**5,01**
14/04/2026 09:18:15	**LANCE**	55.046.140 VALDIVINO MACHADO (PARTICIPANTE 180)	**5,00**
14/04/2026 09:18:22	**LANCE**	65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)	**4,99**

14/04/2026 09:20:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK

14/04/2026 09:20:22 **NEGOCIAÇÃO**

14/04/2026 09:21:14 **JULGAMENTO**

14/04/2026 09:21:25 **HABILITAÇÃO**

14/04/2026 11:50:24 **MENSAGEM** 65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)

Bom dia Sr Pregoeiro, solicito prorrogação do prazo para envio da documentação, tendo em vista que ficou faltando um documento na hora de enviar.

14/04/2026 13:23:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO

EM ATENÇÃO AO FORMALISMO MODERADO, CONCEDO PRAZO FINAL DE 02 HORAS IMPRORROGÁVEIS PARA SANEAMENTO E ENVIO DOS DOCUMENTOS, VISANDO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

24/04/2026 16:42:27 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

24/04/2026 17:12:28 **EM ADJUDICAÇÃO**

11/05/2026 17:02:47 **MENSAGEM** 65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK (PARTICIPANTE 474)

Solicito desclassificação desse lote, tendo em vista o preço estar inexequível.

11/05/2026 17:04:35 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 55.046.140 VALDIVINO MACHADO

11/05/2026 17:04:36 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADO A PEDIDO

11/05/2026 17:10:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO

FICA A CONVOCADA A EMPRESA 55.046.140 VALDIVINO MACHADO, PARA QUE QUERENDO ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ O HORÁRIO PREVISTO.

12/05/2026 11:14:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

55.046.140 VALDIVINO MACHADO inabilitado. Motivo: DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA

12/05/2026 11:15:15 **FRACASSADO**

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

JURÍDICO DANILO AMORIM SCHREINER

EQUIPE DE APOIO VANDERLEI RETCHESKI

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ELTON OTTO BACK

Proc. Administrativo 20- 022/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: SMA-Comp.Lic - SMA - Compras e Licitações

Data: 28/05/2026 às 16:25:09

ANEXA-SE AO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO O PARECER JURÍDICO DEVIDAMENTE EMITIDO E ASSINADO NA FORMA FÍSICA PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO. PROCEDE-SE NESTE ATO À SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NESTE SISTEMA ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO, VALIDAÇÃO E PROSSEGUIMENTO DOS TRMITES PROCESSUAIS.

Anexos:

PARECERE_FINAL_ASS.pdf

PARECER JURÍDICO N° 137/2026-LIC (FINAL)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026

PROCEDIMENTO LICITÁRIO N° 37/2026

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: ANÁLISE JURÍDICA DA MINUTA DE EDITAL E DA MINUTA DE CONTRATO REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO E ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR).

O Ilustríssimo Sr. Secretário de Educação do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **ANÁLISE JURÍDICA DA MINUTA DE EDITAL E DA MINUTA DE CONTRATO REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO E ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR).**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu a todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos **FAVORÁVEIS** à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela **REGULARIDADE** do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 18/05/2026

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Município
OAB/PR 46.945

Proc. Administrativo 21- 022/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: SMA-Comp.Lic - SMA - Compras e Licitações

Data: 28/05/2026 às 16:28:29

ANEXA-SE AO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, DEVIDAMENTE EMITIDO E ASSINADO NA FORMA FÍSICA PELA AUTORIDADE COMPETENTE. PROCEDE-SE NESTE ATO À SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NESTE SISTEMA ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO E PROSSEGUIMENTO DOS TRMITES PROCESSUAIS.

Anexos:

HOMOLOGACAO_ASS.pdf

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 37/2026**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº12/2026**, teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTA, PARA ATENDER DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO"**, conforme especificado no Edital e seus anexos, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico aos licitantes:

Lote: 1 - Lote 001 MARLI DOCHVATCNPJ 40.307.486/0001-20						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39139	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** PARA DESLOCAMENTO DE COLABORADORES ASSOCIADOS DA ACAMREP VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, CONFORME ROTAS DEFINIDAS. PARA O ANO DE 2026	12.335,20	KM	6,42	79.191,98
Lote: 2 - Lote 002 JOÃO VITOR FREITAS JUSVIAK-CNPJ65.047.296/0001-41						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39142	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **TRANSPORTE ESCOLAR** LINHA RAMIFICAÇÃO RIO DA PRATA (6ª AULA), VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM PERCURSO APROXIMADO DE 13 KM IDA + 13 KM VOLTA, TOTALIZANDO 26 KM DIÁRIOS PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVOS	5.200,00	KM	6,82	35.464,00
Lote: 3 - Lote 003 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39141	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **TRANSPORTE ESCOLAR** LINHA CAVEIRA, VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES COM PERCURSO APROXIMADO DE 22,7 KM IDA + 22,7 KM VOLTA, TOTALIZANDO 45,4 KM DIÁRIOS – PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVO	9.080,00	KM	6,81	61.834,80

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório, cujos os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram os menores preços válidos sendo as propostas mais vantajosas ao município.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 18/05/2026.

Roberto C. Rossi

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 22- 022/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: SMA-Comp.Lic - SMA - Compras e Licitações

Data: 28/05/2026 às 16:30:07

ANEXA-SE AO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO O COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL, DEVIDAMENTE PROVIDENCIADA POR ESTE PREGOEIRO. A PRESENTE JUNTADA VISA DEMONSTRAR O CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES AO CERTAME, DANDO-SE O REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

Anexos:

Publicacao_DIARIO_OFICIAL.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 12/2026

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 50/2026**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº16/2026,** teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTA, PARA ATENDER DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO**", conforme especificado no Edital e seus anexos, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico aos licitantes:

Lote: 1 - Lote 001 MARLI DOCHVATCNPJ 40.307.486/0001-20

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39139	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** PARA DESLOCAMENTO DE COLABORADORES ASSOCIADOS DA ACAMREP VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE LUGARES, CONFORME ROTAS DEFINIDAS. PARA O ANO DE 2026	12.335,2015	KM	6,42	79.191,98

Lote: 2 - Lote 002 JOÃO VITOS FREITAS JUSVIAK-CNPJ65.047.296/0001-41

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39142	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **TRANSPORTE ESCOLAR** LINHA RAMIFICAÇÃO RIO DA PRATA (6ª AULA), VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM PERCURSO APROXIMADO DE 13 KM IDA + 13 KM VOLTA, TOTALIZANDO 26 KM DIÁRIOS PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVOS	5.200,00	KM	6,82	35.464,00

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39141	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **TRANSPORTE ESCOLAR** LINHA CAVEIRA, VEÍCULO VAN DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES COM PERCURSO APROXIMADO DE 22,7 KM IDA + 22,7 KM VOLTA, TOTALIZANDO 45,4 KM DIÁRIOS – PREVISÃO DE 200 DIAS LETIVO	9.080,00	KM	6,81	61.834,80

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório, cujos os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram os menores preços válidos sendo as propostas mais vantajosas ao município.
Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 18/05/2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:986327AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2026. Edição 3533
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/